



RELATÓRIO E CONTAS 2023



SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Capital Social: 10.328.600 Euros

Sede: Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos

NIPC 501 940 626

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Este documento constitui uma versão não oficial e não auditada em formato PDF do Relatório Anual 2023 da SIC, S.A.. Esta versão não inclui informação conforme o disposto na norma técnica de regulamentação (RTS) do ESEF (Regulamento Delegado (UE) 2019/815). A versão oficial do relatório ESEF está disponível no website da CMVM. Em caso de discrepâncias entre esta versão e o relatório oficial do ESEF, prevalece o último.



CONT E Ú D O S

I.

RELATÓRIO DE GESTÃO

5

1. CONTAS CONSOLIDADAS
2. AUDIÊNCIAS
3. OBRIGAÇÕES SIC
4. MÉRITO SIC
5. PERSPETIVAS
6. CONTAS INDIVIDUAIS
7. AGRADECIMENTOS

II.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS

15

III.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

60

IV.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS

67

V.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

114

VI.

VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

124

VII.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

130

VIII.

GOVERNO DA SOCIEDADE

136

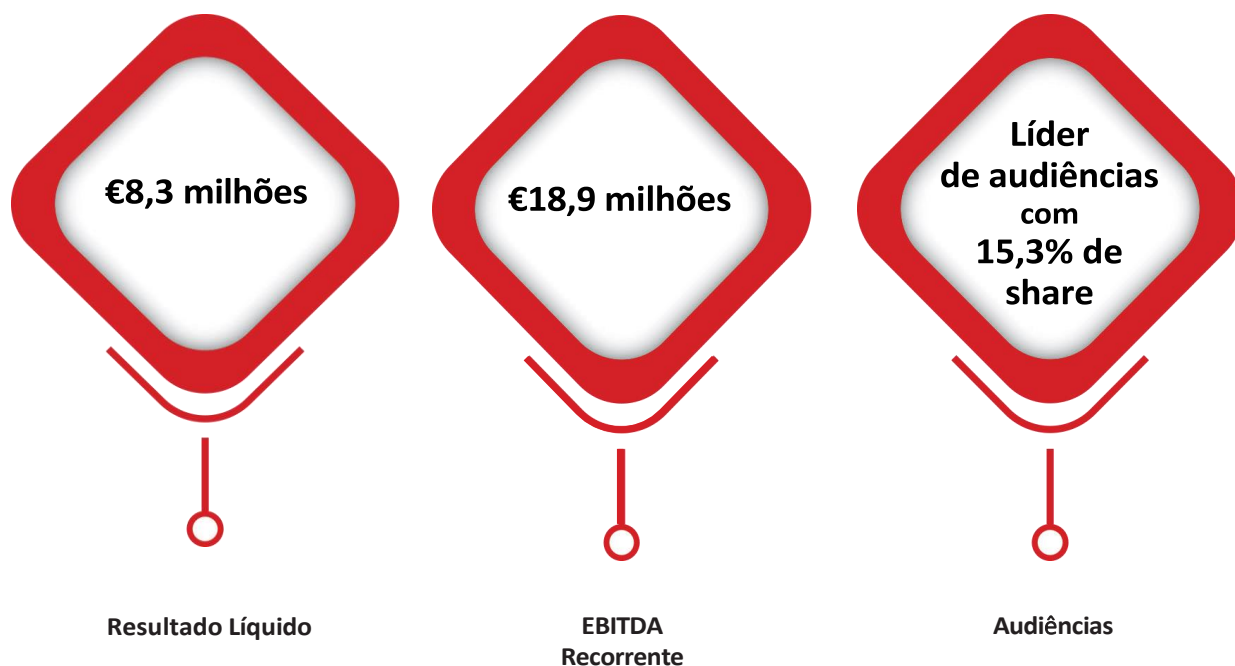


I.



RELATÓRIO DE GESTÃO

Resultados Líquidos da SIC cresceram 12,2%, para 8,3 milhões de euros



1. CONTAS CONSOLIDADAS



(valores em M€)	2023	2022	var %
Receitas	156,0	159,9	-2,4%
Custos Operacionais (1)	139,5	142,8	-2,3%
EBITDA	16,6	17,1	-2,8%
Margem EBITDA (%)	10,6%	10,7%	
EBITDA Recorrente	18,9	18,1	4,2%
Margem EBITDA Recorrente (%)	12,1%	11,3%	
Resultados Líquidos	8,3	7,4	12,2%

Notas:

(1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

EBITDA Recorrente = EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.



A SIC registou receitas totais de 156,0 M€, o que representa um decréscimo de 2,4%, devido, sobretudo, a uma quebra no mercado publicitário dos canais de televisão abertos (*free-to-air*), no qual a SIC generalista liderou com 48,3% da quota de mercado. Já o crescimento da venda de conteúdos teve um impacto positivo no volume de negócios anual da SIC.

Os custos operacionais, não obstante a pressão inflacionista, apresentaram uma diminuição de 2,3%, sendo que, sem contabilizar os custos de reestruturação, a redução ascendeu a 3,2%, para o que contribuiu uma otimização da gestão da grelha de programação televisiva ao longo do ano.

A margem do EBITDA Recorrente, que não considera os custos de reestruturação, aumentou de 11,3% para 12,1%.

Os resultados líquidos cresceram 12,2% em 2023, para 8,3 M€.



2. AUDIÊNCIAS

A SIC terminou o ano de 2023 a liderar, no universo dos canais generalistas, com uma média de 15,3% de share, em dados consolidados. Nos *targets* comerciais – A/B C D 15/54, A/B C D 25/54 e A/B C D 25/64 – a SIC conquistou também o primeiro lugar, com 11,8%, 11,5% e 13,6% de share, respetivamente.

Para além da liderança no total diário, a SIC manteve a primeira posição no *prime time* e atingiu, no universo dos canais generalistas, uma média de 17,6% de share, em dados consolidados. A SIC conquistou o público com os produtos de ficção transmitidos no horário nobre e com os programas de entretenimento ao fim de semana. *Vale Tudo* e *Isto é Gozar Com Quem Trabalha* foram mesmo os programas de entretenimento mais vistos da televisão Portuguesa, em 2023.

Em mais um ano de liderança no *day time*, a SIC destacou-se no período horário da manhã com 16,1% de share, e também no período da tarde, com 14,2% de share.

Na informação, o *Primeiro Jornal* e o *Jornal da Noite* lideraram nos sete dias da semana. Este sucesso é também atribuído às diferentes rubricas transmitidas ao longo do ano, como *Guerra Fria*, *Opinião de Luís Marques Mendes*, *Polígrafo SIC*, *Essencial*, *Grande Reportagem* e *Reportagem Especial*.

A SIC generalista e os canais temáticos terminaram o ano com uma quota de mercado de 19,3%. Nos *targets* comerciais (A/B C D 15/54, A/B C D 25/54 e A/B C D 25/64), o grupo de canais SIC liderou com 16,4%, 16,3% e 18,4% de share, respetivamente.

A SIC celebrou cinco anos consecutivos de liderança das audiências, tendo sido o canal mais visto em todos os meses de 2023.

Os canais por subscrição alcançaram uma quota de mercado de 4% no acumulado do ano, o que representa uma subida de 0,2 pontos percentuais face a 2022.

A SIC Mulher, com 1,0% de share, e a SIC Caras, com 0,4%, destacaram-se ao fecharem o ano com o melhor resultado de sempre. A SIC Notícias terminou 2023 com 2,2% de share, enquanto a SIC Radical alcançou 0,3% e a SIC K 0,2% de share.

O agregado de websites da marca SIC superou, pelo segundo ano consecutivo, a fasquia dos três milhões de Visitantes Únicos mensais, com um alcance médio mensal de 3,1 milhões de Visitantes Únicos de Cobertura Máxima.

3. OBRIGAÇÕES SIC

As Obrigações SIC 2021-2025, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon) no dia 11 de junho de 2021 e com maturidade em 11 de junho de 2025, oscilaram entre 97,12% e 101,00% ao longo de 2023.

4. MÉRITO SIC

De acordo com o *Digital News Report 2023*, elaborado pelo Reuters Institute e pela Universidade de Oxford, a SIC Notícias permanece no top dos órgãos de comunicação social nacionais em cujos conteúdos noticiosos os portugueses mais confiam, com uma pontuação de 78%. O mesmo estudo revela que a marca SIC (incluindo SIC Notícias) está entre as marcas com maior alcance semanal, online e offline, liderando destacadamente o top.

A SIC está também na lista das “100 Marcas Portuguesas Mais Valiosas”, de acordo com o estudo da OnStrategy que analisa a Reputação, Força e Energia de Marca, além da Avaliação Financeira, liderando no respetivo setor.

Os canais do universo SIC voltaram a conquistar a distinção *Escolha do Consumidor* e a SIC foi também premiada com o *Prémio Marketeer*, na categoria TV – Media, e com o *Prémio Cinco Estrelas* de Canal Generalista, a par da SIC Notícias, que conquistou o Prémio de Canal Informativo.



A Associação Corações com Coroa premiou duas reportagens da SIC, *A Roupas dos Brancos Mortos* e *Mínimo Garantido*, com o primeiro prémio *ex aequo*. *A Roupas dos Brancos Mortos* recebeu também o 1º Prémio da categoria nos *Prémios Fundação Casais/CEiA de Jornalismo para a Sustentabilidade*. A Reportagem Especial *As Lágrimas Não Se Fazem Ouvir* venceu o Primeiro Prémio na categoria de Televisão dos *Prémios de Jornalismo Os Direitos da Criança em Notícia*. Os trabalhos *Despojos de Guerra – Episódio Combate Africano* e *O Mínimo Garantido* foram receberam a principal distinção na categoria Meios Audiovisuais dos *Prémios de Jornalismo Direitos Humanos & Integração*, uma iniciativa conjunta da Comissão Nacional da UNESCO e da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

No entretenimento, os *WorldMediaFestivals Television & Corporate Media Awards* distinguiram a novela da SIC, *Sangue Oculto*, com a Medalha de Prata, na categoria de Telenovela. *Isto é Gozar com Quem Trabalha* venceu na categoria de Melhor Programa de TV Generalista, na Secção de Cultura dos *Prémios NIT*, e *Terra Nossa* foi distinguido como melhor programa de entretenimento pela Sociedade Portuguesa de Autores.

A série *Praxx* da Opto recebeu o prémio prata na categoria Streaming, dos *New York Festivals TV & Film Awards*, bem como a distinção na categoria de Melhor Direção de Fotografia em Série TV ou Telefilme dos *Prémios AIP de Cinema*.

A SIC e a SIC Mulher receberam 13 *Prémios M&P Criatividade em Autopromoção & Inovação em Media*.



5. PERSPETIVAS

O ano de 2023 foi particularmente desafiante em termos económicos e geopolíticos. A pressão inflacionista, o nível das taxas de juro de referência e os conflitos internacionais materializaram-se numa continuada necessidade de informação, reação e adaptação por parte de economias, mercados, empresas e indivíduos.

Perante os diversos exemplos do impacto social negativo da desinformação, voltou a ver-se valorizado o papel crucial que a informação independente, isenta e rigorosa tem na defesa da democracia. Por outro lado, acentuou-se o reconhecimento crescente do contributo do entretenimento de qualidade para a construção da cultura e bem-estar da sociedade.

A SIC, consciente da sua missão enquanto marca de referência e atenta à confiança em si depositada, voltou a merecer a preferência dos telespetadores, utilizadores e ouvintes. Ao longo do ano, a SIC manteve o foco na transição digital, na produção de ficção e no aumento da competitividade, fazendo chegar conteúdos de informação e de entretenimento a mais públicos, em mais formatos, com a qualidade que sempre nos foi reconhecida.

De entre as iniciativas que marcaram o ano 2023, destacam-se, em particular: o relançamento da SIC Notícias, com uma nova imagem, novos conteúdos e uma *app*; o enriquecimento do portfólio da plataforma de *streaming* Opto, incluindo a criação do primeiro canal FAST (*Free Ad-Supported Streaming Television*) no país; e o lançamento de novos *podcasts*.

Em 2024, o Grupo Impresa, do qual a SIC faz parte, prosseguirá a execução estratégica a que se propõe, focado no aumento da qualidade e competitividade, numa ótica de criação de valor sustentável. Assim, estabeleceu como objetivos prioritários acelerar a transformação digital, diversificar as fontes de receitas e melhorar a margem operacional, aliados a uma maior eficiência dos processos internos e da estrutura organizacional.

A SIC, enquanto plataforma de informação e entretenimento, continuará a apostar na expansão dos negócios no digital, sobretudo, no *streaming*, *connected TV* e áudio. Enquanto parte integrante de um grupo de media português de referência, a SIC continuará a contar com os seus colaboradores e *stakeholders* para enaltecer os valores democráticos de Portugal e promover o bem-estar geral da sociedade.

6. CONTAS INDIVIDUAIS

6.1. Análise das Contas Individuais

O Conselho de Administração da SIC adotou, desde 1 de janeiro de 2016, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, os IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, considerando o dia 1 de janeiro de 2015 como data de transição para efeitos do cálculo dos ajustamentos de conversão. Assim, as demonstrações financeiras individuais, apresentadas desde então, foram preparadas de acordo com aquele referencial contabilístico.

Em 2023, em termos individuais, os resultados operacionais foram positivos, no montante de 12.221 mil euros e que comparam com resultados positivos de 12.498 mil euros, obtidos em 2022.

No que se refere aos resultados financeiros, foram negativos, no montante de 1.046 mil euros, que comparam com valores negativos de 2.454 mil euros obtidos em 2022.

Deste modo, em termos de resultados líquidos, o valor apurado em 2023 foi positivo, no montante de 8.316 mil euros, comparável ao valor positivo de 7.443 mil euros, obtido em 2022.

6.2. Proposta de Aplicação de Resultados

Para o resultado líquido positivo apurado no exercício, no montante de 8.316.027 euros, propõe-se a sua distribuição como dividendos à acionista única.

7. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores o esforço e dedicação com que se empenharam durante o exercício em análise, que permitiram a obtenção dos resultados apresentados.

O Conselho de Administração agradece aos Anunciantes, às Centrais e às Agências de Publicidade, aos Distribuidores a confiança depositada na capacidade da SIC.

O Conselho de Administração agradece ao Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, S.R.O.C., e aos bancos, Banco BPI, Novo Banco, Banco BIC Português, Banco Comercial Português, Banco Santander Totta, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Bankinter, Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Banco de Investimento, BNP Paribas, Haitong Bank, Banco BIG, Banco Best, Banco L.J. Carregosa, Banco Finantia e Banco ActivoBank toda a colaboração prestada durante o exercício findo.

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), igualmente do n.º 1 do mesmo artigo, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e que o relatório único de gestão, conjuntamente com os anexos que o integram, expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Paço de Arcos, 10 de abril de 2024

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão
Presidente do Conselho de Administração

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão
Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde
Vogal do Conselho de Administração

Bruno Miguel Mateus Padinha
Vogal do Conselho de Administração

O Conselho Fiscal:

Joaquim Pereira da Silva Camilo
Presidente do Conselho Fiscal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira
Vogal do Conselho Fiscal

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto
Vogal do Conselho Fiscal



Expresso

Liberdade para pensar

boa cama
boa mesa

BLITZ

IMPRESA

GMTS

atelier
IMPRESA

olhares
fotografia online

CLANTE SIC

SIC
esperança

WC



II.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	12	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	13	245.292	266.304
Ativos fixos tangíveis	14	6.172.635	7.386.156
Investimentos financeiros	15	2.355.448	2.124.455
Direitos de transmissão de programas	16	20.950.353	15.971.237
Outros ativos não correntes	18	85.249.413	85.311.766
Ativos por impostos diferidos	10	769.900	602.533
Total de ativos não correntes		133.067.838	128.987.248
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas	16	13.338.880	15.686.618
Clientes e contas a receber	17	17.051.823	16.588.581
Outros ativos correntes	18	6.939.155	4.398.546
Caixa e equivalentes de caixa	19	7.946.057	15.815.719
Total de ativos correntes		45.275.915	52.489.464
TOTAL DO ATIVO		178.343.753	181.476.712
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	20	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	20	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	20	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		8.316.027	7.443.057
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		21.135.333	20.262.363
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	58.918.620	64.505.506
Provisões	22	2.864.259	2.872.277
Total de passivos não correntes		61.782.879	67.377.783
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	14.229.680	7.910.337
Fornecedores e contas a pagar	23	22.606.712	29.228.717
Passivos para imposto corrente	10	2.903.608	2.462.366
Outros passivos correntes	24	55.685.541	54.235.146
Total de passivos correntes		95.425.541	93.836.566
TOTAL DO PASSIVO		157.208.420	161.214.349
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		178.343.753	181.476.712

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2023	2022
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	4	153.259.272	157.648.092
Outros proveitos operacionais	5	663.870	576.947
Total de proveitos operacionais		<u>153.923.142</u>	<u>158.225.039</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	6	(76.341.168)	(79.693.876)
Fornecimentos e serviços externos	7	(32.495.226)	(35.359.559)
Custos com o pessoal	8	(29.957.981)	(27.089.243)
Amortizações e depreciações	13 e 14	(2.445.485)	(2.883.698)
Provisões e perdas por imparidade	22	(42.000)	(150.000)
Outros custos operacionais	5	(420.624)	(551.089)
Total de custos operacionais		<u>(141.702.484)</u>	<u>(145.727.465)</u>
Resultados operacionais		<u>12.220.658</u>	<u>12.497.574</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	9	879.853	648.860
Juros e outros custos financeiros	9	(7.124.352)	(5.620.741)
Juros e outros proveitos financeiros	9	5.198.006	2.518.361
		<u>(1.046.493)</u>	<u>(2.453.520)</u>
Resultados antes de impostos		<u>11.174.165</u>	<u>10.044.054</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	10	(2.858.138)	(2.600.997)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u><u>8.316.027</u></u>	<u><u>7.443.057</u></u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	11	1,3849	1,2395
Diluído	11	1,3849	1,2395
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	11	1,3849	1,2395
Diluído	11	1,3849	1,2395

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2022		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	16.452.347	29.271.653
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	20	-	-	-	-	(16.452.347)	(16.452.347)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022		-	-	-	-	7.443.057	7.443.057
Saldo em 31 de dezembro de 2022		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>7.443.057</u>	<u>20.262.363</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	20	-	-	-	-	(7.443.057)	(7.443.057)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	8.316.027	8.316.027
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>8.316.027</u>	<u>21.135.333</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		154.093.686	180.046.158
Pagamentos a fornecedores		(117.989.895)	(108.606.338)
Pagamentos ao pessoal		(29.838.094)	(27.504.042)
Fluxos gerados pelas operações		6.265.697	43.935.778
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(2.584.263)	(5.539.142)
Outros (pagamentos) / recebimentos		7.523	(1.672.769)
Fluxos das atividades operacionais (1)		3.688.957	36.723.867
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos	15	648.859	430.474
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	18	-	3.705.625
Juros e proveitos similares		3.137.121	2.351.301
		3.785.980	6.487.400
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.032.795)	(1.122.337)
Ativos intangíveis		-	(286.518)
		(1.032.795)	(1.408.855)
Fluxos das atividades de investimento (2)		2.753.185	5.078.545
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	21	7.260.000	20.000.000
		7.260.000	20.000.000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	21	(8.059.858)	(44.303.051)
Juros e custos similares		(6.068.889)	(5.120.584)
Dividendos	20	(7.443.057)	(16.452.347)
		(21.571.804)	(65.875.982)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(14.311.804)	(45.875.982)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(7.869.662)	(4.073.570)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	19	15.815.719	19.889.289
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	19	7.946.057	15.815.719

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("Empresa" ou "SIC") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos (até 5 de fevereiro de 2019 em Carnaxide), foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão.

A Empresa pertence ao Grupo Impresa, sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), com sede em Lisboa.

A Empresa desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC") e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 10 de abril de 2024 pelo Conselho de Administração da SIC.

A Empresa preparou igualmente, nos termos legais, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A SIC adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a SIC declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2023.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as projeções de geração de cash-flows do exercício de 2024, os plafonds de crédito disponíveis por utilizar e os montantes de linhas de crédito renováveis existentes, concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da SIC do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, entraram em vigor ("endorsed") as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)	01-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Definição de estimativas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis
Emenda à norma IFRS 17 - Contratos de seguro - aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.
Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two)	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente, adiando ainda a data de aplicação para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transação de venda e relocação	01-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Estas emendas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2023, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – <i>Supplier Finance Arrangements</i>	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	01-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo (Empresa) no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, a Empresa não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 12).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	13-14
Equipamento básico	3-10
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-10

2.6 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros incluem, essencialmente, as participações em empresas subsidiárias registadas pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificadas como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição ou de constituição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas do Grupo, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiras.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos em empresas subsidiárias.

2.7 Locações

A Empresa avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Empresa reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatária, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, a Empresa reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Empresa utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Empresa espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Empresa espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Cientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A Empresa reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber da Empresa por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que a Empresa estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, a Empresa estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.8.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.8.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.8.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.8.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, a Empresa celebrou acordos de *reverse factoring* com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. A Empresa, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.9 Direitos de transmissão de programas

A Empresa tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* OPTO é reconhecido linearmente, pelo período médio estimado de vida da sua visualização, isto é, 6 anos. Os conteúdos OPTO produzidos com o objetivo de venda, cuja repartição é estimada de acordo com a aferição do peso da receita gerada entre exibição e venda, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento de cedência a terceiros.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, assim como os custos com venda de conteúdos, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 26 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Nota 16) nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.10 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 25), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.11 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS")) que abrange todas as empresas em que a Empresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão e na internet) são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que, uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes da Empresa, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.13 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.14 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

A Empresa efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, a Empresa procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

2.15 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado, essencialmente, por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 incluem:

a) Testes de imparidade do goodwill:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. A Entidade recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais da SIC. Os advogados / consultores legais da SIC possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

A SIC revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas da Entidade.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas:

A Entidade, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a estratégia da Empresa para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.8.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento da

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Empresa quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrábilidade futura dos devedores da Entidade.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.

Conforme referido na Nota 2.12, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

g) Custo dos programas emitidos

Conforme referido na Nota 2.9, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. A Empresa, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição e probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição das novelas de produção nacional, e horizonte temporal para a realização da segunda exibição. Adicionalmente, durante o ano findo em 31 de dezembro de 2023, a Empresa com base em análises históricas, estimou uma nova imputação de custos associados à exibição dos conteúdos na plataforma OPTO, face à estimativa seguida em períodos anteriores. Aquela estimativa de imputação atende a critérios de nível de geração de receita, nomeadamente, a probabilidade de ocorrência de venda de conteúdos a terceiros e à estimativa do período de vida de visualização dos conteúdos na plataforma.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

4. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as prestações de serviços foram como segue:

	2023	2022
Prestações de serviços:		
Publicidade	106.840.771	107.792.609
Cedência de sinal	31.315.131	30.946.396
Concursos com participação telefónica	10.681.776	14.700.464
Venda de Conteúdos	2.781.073	1.791.907
Outras	1.640.521	2.416.716
	<u>153.259.272</u>	<u>157.648.092</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

5. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2023	2022
Reversões de perdas por imparidade (Nota 23)	68.575	27.651
Rendimentos suplementares	282.756	288.786
Subsídios à exploração	57.541	41.771
Outros	254.998	218.739
	<u>663.870</u>	<u>576.947</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os outros custos operacionais foram como segue:

	2023	2022
Impostos	247.579	237.954
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 22)	108.029	68.000
Outros	65.016	245.135
	<u>420.624</u>	<u>551.089</u>

6. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	2023	2022
Canal generalista:		
Produção interna	23.814.382	24.591.234
Telenovelas	24.083.227	25.071.515
Programas de entretenimento	16.305.877	17.192.175
Desporto	1.538.158	2.681.316
Filmes	503.806	1.061.426
Séries	549.405	190.759
Outros	3.143.565	2.495.050
Canais temáticos (a)	4.595.951	4.680.003
OPTO (b)	1.421.952	1.730.398
Custo com venda de conteúdos	384.845	-
	<u>76.341.168</u>	<u>79.693.876</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

No exercício findo 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram registados 23.814.382 Euros e 24.591.234 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2023	2022
Trabalhos especializados	14.294.245	15.412.911
Comunicação	4.243.260	5.657.428
Artigos para oferta (prémios)	3.907.913	5.494.326
Conservação e reparação	3.114.307	2.818.608
Subcontratos	2.160.041	2.159.441
Outros	4.775.460	3.816.845
	<u>32.495.226</u>	<u>35.359.559</u>

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os custos com o pessoal foram como segue:

	2023	2022
Remunerações	22.172.122	20.903.267
Encargos sobre remunerações	4.929.913	4.628.486
Indemnizações por cessão de contratos de trabalho	2.245.712	1.022.719
Outros	610.234	534.771
	<u>29.957.981</u>	<u>27.089.243</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa, foi de 615 e 600 empregados, respetivamente.

9. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 têm a seguinte composição:

	2023	2022
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 15)	<u>879.853</u>	<u>648.860</u>
Juros e outros custos financeiros:		
Juros e encargos com financiamentos	(6.512.728)	(4.730.622)
Pasivos de locação	(109.416)	(141.308)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(137.350)	(404.152)
Outros gastos financeiros	<u>(364.858)</u>	<u>(344.659)</u>
	<u>(7.124.352)</u>	<u>(5.620.741)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Notas 18 e 27)	5.100.888	2.491.125
Depósitos em instituições de crédito	86.370	13.801
Outros proveitos financeiros	<u>10.748</u>	<u>13.435</u>
	<u>5.198.006</u>	<u>2.518.361</u>
Resultados financeiros	<u>(1.046.493)</u>	<u>(2.453.520)</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

10. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2020 a 2023, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 27):

	2023	2022
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	3.011.675	2.390.630
Retenções na fonte	(108.067)	71.736
	<u>2.903.608</u>	<u>2.462.366</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2023			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	95.640	8.125	103.765
Indemnizações	233.750	188.942	422.692
Bónus	10.832	-	10.832
Provisões para riscos e encargos	262.311	(29.700)	232.611
	<u>602.533</u>	<u>167.367</u>	<u>769.900</u>

31 de dezembro de 2022			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	92.829	2.811	95.640
Indemnizações	55.192	178.558	233.750
Bónus	216.838	(206.006)	10.832
Provisões para riscos e encargos	516.315	(254.004)	262.311
	<u>881.173</u>	<u>(278.641)</u>	<u>602.533</u>

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2023	2022
Resultado antes de impostos	11.174.166	10.044.054
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>2.514.187</u>	<u>2.259.912</u>
Efeito da aplicação derrama estadual e municipal	529.089	428.664
Imposto esperado	<u>3.043.276</u>	<u>2.688.576</u>
Diferenças permanentes (i)	(342.191)	(220.360)
Ajustamentos à colecta (ii)	143.224	201.055
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	13.830	(68.273)
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>2.858.138</u>	<u>2.600.998</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>26%</u>	<u>27%</u>
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	3.011.675	2.390.630
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	13.830	(68.273)
Imposto diferido	<u>(167.367)</u>	<u>278.641</u>
	<u>2.858.138</u>	<u>2.600.998</u>

(i) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, este montante tinha a seguinte composição:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

	2023	2022
(Ganhos) / perdas imputados de subsidiárias (Nota 9)	(879.853)	(648.860)
Outras situações, líquidas	(640.996)	(330.518)
	(1.520.849)	(979.378)
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	(342.191)	(220.360)

(ii) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

11. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi baseado na seguinte informação:

	2023	2022
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 20)	6.005.000	6.005.000
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	8.316.027	7.443.057
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	8.316.027	7.443.057
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	1,3849	1,2395
Diluído	1,3849	1,2395
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	1,3849	1,2395
Diluído	1,3849	1,2395

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

12. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, a Empresa adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da unidade geradora de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a média dos últimos 24 meses da taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos do mesmo período, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Para efeito do teste de imparidade, o *goodwill* é afeto à unidade geradora de caixa Televisão, sendo que o valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da unidade geradora de caixa Televisão para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 9,3% (8,7% em 31 de dezembro de 2022) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (sem alteração face a 2022).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 3,2% para o mercado afeto aos canais generalistas e temáticos, canais pagos e online;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

- Aumento das receitas relacionadas com a cedência de direitos de transmissão de programas a terceiros;
- Quota de mercado de publicidade e de audiências: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2023, para o período de cinco anos das projeções;
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos;
- Custos de grelha: foi considerado uma taxa média de crescimento anual nula ao longo do período das projeções;

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2023;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2023;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2023;

A Empresa entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspectiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2023		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	2.246.100	415.318	2.661.418
Saldo final	2.246.100	415.318	2.661.418
Amortizações acumuladas:			
Saldo inicial	2.246.100	149.014	2.395.114
Amortizações do exercício	-	21.012	21.012
Saldo final	2.246.100	170.026	2.416.126
Ativo líquido	-	245.292	245.292

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2022		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	2.246.100	128.800	2.374.900
Aquisições	-	286.518	286.518
Saldo final	2.246.100	415.318	2.661.418
Amortizações acumuladas:			
Saldo inicial	2.246.100	123.227	2.369.327
Amortizações do exercício	-	25.787	25.787
Saldo final	2.246.100	149.014	2.395.114
Ativo líquido	-	266.304	266.304

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	876.082	84.889.272	1.046.253	16.182.094	102.993.701
Aquisições	-	306.845	645.238	275.966	1.228.049
Alienações e abates	-	(4.738)	(277.259)	(794)	(282.791)
Saldo final	876.082	85.191.380	1.414.232	16.457.266	103.938.960
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	526.294	78.799.083	515.871	15.766.297	95.607.545
Depreciações do exercício	143.199	1.785.381	278.153	217.740	2.424.473
Alienações e abates	-	(4.738)	(260.534)	(421)	(265.693)
Saldo final	669.493	80.579.726	533.490	15.983.616	97.766.325
Ativo líquido	206.589	4.611.654	880.742	473.650	6.172.635

	31 de dezembro de 2022				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	876.082	84.408.976	891.547	16.060.470	102.237.075
Aquisições	-	501.787	378.290	121.624	1.001.701
Alienações e abates	-	(21.491)	(223.584)	-	(245.075)
Saldo final	876.082	84.889.272	1.046.253	16.182.094	102.993.701
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	383.095	76.521.508	474.676	15.603.502	92.982.781
Depreciações do exercício	143.199	2.288.689	263.228	162.795	2.857.911
Alienações e abates	-	(11.114)	(222.033)	-	(233.147)
Saldo final	526.294	78.799.083	515.871	15.766.297	95.607.545
Ativo líquido	349.788	6.090.189	530.382	415.797	7.386.156

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	869.415	6.864.383	1.024.033	1.298.382	10.056.213
Novos contratos de locação	-	-	645.238	223.291	868.529
Abates	-	-	(277.259)	(794)	(278.053)
Saldo final	<u>869.415</u>	<u>6.864.383</u>	<u>1.392.012</u>	<u>1.520.879</u>	<u>10.646.689</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	522.498	3.809.389	493.651	1.115.067	5.940.605
Depreciações do exercício	142.532	910.182	278.153	115.890	1.446.757
Abates	-	-	(260.534)	(419)	(260.953)
Saldo final	<u>665.030</u>	<u>4.719.571</u>	<u>511.270</u>	<u>1.230.538</u>	<u>7.126.409</u>
Valor líquido	204.385	2.144.812	880.742	290.341	3.520.280

	31 de dezembro de 2022				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	869.415	7.069.484	869.327	1.321.858	10.130.084
Novos contratos de locação	-	-	378.290	-	378.290
Regularizações	-	(205.100)	-	(23.476)	(228.576)
Abates	-	-	(223.584)	-	(223.584)
Saldo final	<u>869.415</u>	<u>6.864.384</u>	<u>1.024.033</u>	<u>1.298.382</u>	<u>10.056.214</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	379.966	2.786.460	452.456	1.050.747	4.669.629
Depreciações do exercício	142.532	938.602	263.227	69.233	1.413.594
Regularizações	-	84.327	-	(4.913)	79.414
Abates	-	-	(222.032)	-	(222.032)
Saldo final	<u>522.498</u>	<u>3.809.389</u>	<u>493.651</u>	<u>1.115.067</u>	<u>5.940.605</u>
Valor líquido	<u>346.917</u>	<u>3.054.995</u>	<u>530.382</u>	<u>183.315</u>	<u>4.115.609</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2023	2022
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.446.757	1.413.594
Gastos relativos a locações de curto prazo	124.125	104.824
Gastos financeiros com passivos de locação	109.416	141.308
	<u>1.680.298</u>	<u>1.659.726</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

15. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

	31 de dezembro de 2023		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	2.118.220	6.235	2.124.455
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	879.853	-	879.853
Distribuição de dividendos	(648.860)	-	(648.860)
Saldo final	<u>2.349.213</u>	<u>6.235</u>	<u>2.355.448</u>

	31 de dezembro de 2022		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	1.899.834	6.235	1.906.069
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	648.860	-	648.860
Distribuição de dividendos	(430.474)	-	(430.474)
Saldo final	<u>2.118.220</u>	<u>6.235</u>	<u>2.124.455</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias é como segue:

Denominação	Sede	31 de dezembro de 2023					
		% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	6.039.534	2.349.213	9.636.566	879.853	<u>2.349.213</u>

Denominação	Sede	31 de dezembro de 2022					
		% detida	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	6.597.691	2.118.220	9.370.217	648.860	<u>2.118.220</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos investimentos financeiros em outras participações financeiras é como segue:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Denominação	Sede	%	2023	2022
			Valor de balanço	Valor de balanço
NP - Notícias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235
			<u>6.235</u>	<u>6.235</u>

16. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Direitos de transmissão:				
Valor bruto:				
Direitos de transmissão de programas	20.950.353	7.074.460	15.971.237	8.539.994
Adiantamentos por conta de compras	-	6.264.420	-	7.146.624
	<u>20.950.353</u>	<u>13.338.880</u>	<u>15.971.237</u>	<u>15.686.618</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pela SIC a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

17. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 22)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 22)	Valor realizável
Clientes	19.274.838	(2.715.105)	16.559.733	18.557.779	(2.997.963)	15.559.816
Faturação a emitir:						
Concursos com participação telefónica	195.219	-	195.219	735.944	-	735.944
Outra faturação a emitir	296.871	-	296.871	292.821	-	292.821
	<u>19.766.928</u>	<u>(2.715.105)</u>	<u>17.051.823</u>	<u>19.586.544</u>	<u>(2.997.963)</u>	<u>16.588.581</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

18. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2023	2022
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 27) (a)	85.000.000	85.000.000
Serviços de teledifusão digital (b)	249.413	311.766
	<u>85.249.413</u>	<u>85.311.766</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 27) (a)	3.911.054	1.860.917
<u>Outros devedores:</u>		
Depósito (c)	1.369.569	1.516.185
Adiantamentos ao pessoal	186.284	189.654
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.352
Outros	1.409.896	769.438
	<u>6.939.155</u>	<u>4.398.546</u>
	<u>92.188.568</u>	<u>89.710.312</u>

- (a) Estes montantes são referentes a empréstimos concedidos à Impresa. Os montantes classificados no ativo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. O montante classificado no ativo corrente é relativo a juros a receber.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	1 de janeiro de 2023	Recebimentos	Juros (Nota 9)	31 de dezembro de 2023
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	1.860.917	(3.050.751)	5.100.888	3.911.054
	<u>86.860.917</u>	<u>(3.050.751)</u>	<u>5.100.888</u>	<u>88.911.054</u>
	1 de janeiro de 2022	Recebimentos	Juros (Nota 9)	31 de dezembro de 2022
Valor Nominal	88.705.625	(3.705.625)	-	85.000.000
Juros	1.707.292	(2.337.500)	2.491.125	1.860.917
	<u>90.412.917</u>	<u>(6.043.125)</u>	<u>2.491.125</u>	<u>86.860.917</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Em 2023 e 2022, os montantes de 1.369.569 Euros e 1.516.185 Euros, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 4.072.398 Euros e 4.219.014 Euros,

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2023 e 2022, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento e com restrições à sua utilização corrente nas operações financeiras do Grupo.

19. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2023	2022
Numerário	15.696	13.905
Depósitos bancários	7.930.361	15.801.814
	<u>7.946.057</u>	<u>15.815.719</u>

20. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a estrutura acionista da Empresa, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2023, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de maio de 2023, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 7.443.057 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 24 de maio de 2022, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 16.452.347 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 8.316.027 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

21. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Corrente	Não corrente	Valor nominal	Corrente	Não corrente	Valor nominal
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	-	-	-	-	-	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	-	10.775.964	11.066.790	-	10.581.354	11.066.790
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	-	18.435.662	18.933.210	-	18.102.720	18.933.210
Empréstimos bancários (c)	6.139.753	28.820.667	35.324.062	6.153.156	34.877.573	41.488.218
Contas correntes caucionadas	7.260.000	-	7.260.000	-	-	-
Passivos de locação	829.927	886.327	1.716.254	1.757.181	943.859	2.701.040
	<u>14.229.680</u>	<u>58.918.620</u>	<u>74.300.316</u>	<u>7.910.337</u>	<u>64.505.506</u>	<u>74.189.258</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	1 de janeiro de	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem		31 de dezembro
		Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	-	-	-	-	-	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	10.581.354	-	-	-	194.610	10.775.964
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	18.102.720	-	-	-	332.942	18.435.662
Empréstimos bancários (c)	41.030.729	-	(6.206.544)	-	136.234	34.960.419
Contas correntes caucionadas	-	7.260.000	-	-	-	7.260.000
Passivos de locação	2.701.040	-	(1.853.314)	868.529	-	1.716.255
	<u>72.415.843</u>	<u>7.260.000</u>	<u>(8.059.858)</u>	<u>868.529</u>	<u>663.786</u>	<u>73.148.300</u>

Entidades financiadoras	1 de janeiro de	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem		31 de dezembro
		Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	39.680.704	-	(39.680.704)	-	-	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	10.381.662	-	-	-	199.692	10.581.354
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	17.761.084	-	-	-	341.636	18.102.720
Empréstimos bancários (c)	23.619.544	20.000.000	(2.387.836)	-	(200.979)	41.030.729
Passivos de locação	4.557.261	-	(2.234.511)	378.290	-	2.701.040
	<u>96.000.255</u>	<u>20.000.000</u>	<u>(44.303.051)</u>	<u>378.290</u>	<u>340.349</u>	<u>72.415.843</u>

- (a) Empréstimo obrigacionista de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global inicial de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, com uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o Grupo procedeu ao reembolso integral deste empréstimo no valor de 39.660.704 Euros.

- (b) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um novo empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC dava a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desconhecimento do anterior passivo.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2023, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 29.772.000 Euros.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

- (c) A Empresa assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos *covenants* e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos e com a distribuição de dividendos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, a Empresa subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC, a Impresa deverá manter pelo menos 51% do capital da SIC e a Impreger não deverá reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

Em 31 de dezembro de 2023, os financiamentos obtidos, de acordo com o seu valor nominal, têm o seguinte plano de reembolso:

2024	13.460.947
2025	36.401.221
2026	8.775.122
2027	7.054.440
2028	4.071.167
2029	2.821.165
	<u>72.584.061</u>

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2024	829.927
2025	464.911
2026	290.617
2027	130.799
	<u>1.716.254</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, e 25.695.000 Euros e 25.955.000 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2023	2022
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT	5,72%	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS	4,98%	4,98%
Empréstimos bancários	4,34% - 6,94%	1,60% - 3,67%
Contas correntes caucionadas	4,67%	2,29%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem, maioritariamente, ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA”, ao “Rácio de autonomia financeira” e ao “Rácio do resultado operacional/juros financeiros”, dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

22. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

23.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

	2023
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 17)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.997.963
Reforços (Nota 5)	108.029
Utilizações	(322.312)
Anulação/regularização (Nota 5)	(68.575)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>2.715.105</u>
	2022
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 17)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.957.614
Reforços (Nota 5)	68.000
Anulação/regularização (Nota 5)	(27.651)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>2.997.963</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

23.2 Provisões e outras perdas por imparidade

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 as rubricas de provisões e outras perdas por imparidade foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2023			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	2.872.277	150.000	(50.018)	(108.000)
	<u>2.872.277</u>	<u>150.000</u>	<u>(50.018)</u>	<u>(108.000)</u>
				<u>2.864.259</u>
	31 de dezembro de 2022			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	2.749.837	150.000	(27.560)	2.872.277
	<u>2.749.837</u>	<u>150.000</u>	<u>(27.560)</u>	<u>2.872.277</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

Natureza	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	336.001	168.000	720.506	214.200
Abuso de liberdade de imprensa	1.724.567	219.956	1.739.567	193.956
Coimas de publicidade	427.517	42.752	664.317	66.432
Outras	5.838.229	2.433.551	19.171.738	2.397.689
	<u>8.326.314</u>	<u>2.864.259</u>	<u>22.296.128</u>	<u>2.872.277</u>

A Empresa é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2023, encontram-se a decorrer contra a Empresa diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidos à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016 em, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em julho de 2022 o Supremo Tribunal de Justiça julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela SIC, e consequentemente revogou a sentença do Tribunal da Relação de Lisboa, ordenando a baixa do processo, procedendo-se a novo julgamento.

Em março de 2023 foram realizadas duas audiências, encontrando-se, agora, o processo em fase de produção de prova, nos termos decretados pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Em 31 de dezembro de 2023, encontra-se registada uma provisão para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, tendo por base os argumentos técnico-jurídicos aduzidos pela SIC no processo, e atenta a jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça da União Europeia, se afigura como adequada.

23. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2023	2022
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	21.884.719	25.752.777
Fornecedores de programas	696.417	2.759.992
Fornecedores de investimento	25.576	715.948
	<u>22.606.712</u>	<u>29.228.717</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha o seguinte detalhe:

	2023	2022
Adiantamentos de clientes	581.199	15.508
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.796.135	3.994.215
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	21.266.550	18.199.900
Outros	468.259	458.979
	<u>25.530.944</u>	<u>22.653.094</u>
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	11.145.107	14.032.974
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.538.037	3.395.266
Custos com produção de programas	1.757.928	2.892.302
Indemnizações	1.537.063	850.000
Outros custos a pagar	3.243.515	2.872.631
	<u>21.221.650</u>	<u>24.043.173</u>
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	878.357	525.373
Outros proveitos diferidos	461.927	338.072
	<u>1.340.284</u>	<u>863.445</u>
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	4.193.094	3.932.521
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	746.684	721.636
Contribuições para a Segurança Social	1.001.605	952.217
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	930.986	898.016
Imposto do Selo	139.095	155.536
	<u>7.011.464</u>	<u>6.659.926</u>
	<u>55.685.541</u>	<u>54.235.146</u>

25. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2023	2022
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	600.000	3.000.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	-	2.117.777
Câmara Municipal de Oeiras	2.099.116	508.244
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>4.698.308</u>	<u>7.625.213</u>

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato “UEFA Europa League 2021-2024”.

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

As garantias prestadas à Câmara Municipal de Oeiras destinam-se, essencialmente, a garantir o cumprimento integral dos novos concursos publicitários. Em 2022 as garantias relacionadas com os concursos publicitários passaram a ser a favor dos municípios ao invés da SGMAI.

26. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

26.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de filmes, séries e outros programas de 14.248.517 Euros e 26.287.558 Euros, respetivamente, não incluídos na demonstração da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados, como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2023				31 de dezembro de 2022			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2024	2025	2026 e seguintes	Total	2023	2024	2025 e seguintes	Total
Entretenimento	9.991.348	-	2.500	9.993.848	7.313.512	4.476.600	-	11.790.112
Filmes	77.339	-	-	77.339	124.811	3.600	-	128.411
Formato	600	-	-	600	1.200	-	-	1.200
Novelas	2.456.288	-	-	2.456.288	13.072.463	-	-	13.072.463
Infantis	163.725	-	-	163.725	61.501	-	-	61.501
Documentários	266.009	-	15.000	281.009	535.871	-	15.000	550.871
Séries 60'	169.261	-	-	169.261	127.530	-	-	127.530
Desporto	1.078.947	-	-	1.078.947	552.632	-	-	552.632
Eventos	27.500	-	-	27.500	2.838	-	-	2.838
	<u>14.231.017</u>	<u>-</u>	<u>17.500</u>	<u>14.248.517</u>	<u>21.792.358</u>	<u>4.480.200</u>	<u>15.000</u>	<u>26.287.558</u>

Natureza	31 de dezembro de 2023				31 de dezembro de 2022			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2024	2025	2026 e seguintes	Total	2023	2024	2025 e seguintes	Total
Entretenimento	532.197	3.297.099	6.164.552	9.993.848	82.077	556.800	11.151.236	11.790.112
Filmes	5.179	61.660	10.500	77.339	5.110	34.320	88.981	128.411
Formato	-	-	600	600	-	1.200	-	1.200
Novelas	2.456.228	-	60	2.456.288	1.322.184	-	11.750.280	13.072.463
Infantis	-	137.716	26.009	163.725	-	26.322	35.179	61.501
Documentários	71.031	4.328	205.650	281.009	383.313	91.320	76.238	550.871
Séries 60'	1.150	69.386	98.725	169.261	6.704	8.182	112.644	127.530
Desporto	1.078.947	-	-	1.078.947	-	552.632	-	552.632
Eventos	-	-	27.500	27.500	-	2.838	-	2.838
	<u>4.144.733</u>	<u>3.570.190</u>	<u>6.533.594</u>	<u>14.248.517</u>	<u>1.799.388</u>	<u>1.273.612</u>	<u>23.214.558</u>	<u>26.287.558</u>

Em 31 de dezembro de 2022, os compromissos para aquisição de programas incluem 11.750.000 Euros, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

26.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 116.000 Euros e 137.000 Euros, respetivamente.

27. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2023						
	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Gastos de Depreciação e Amortização	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>							
GMTS	7.507.070	-	-	-	9.051	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	-	161.850	31.497	-	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	600	-	-	-	41.873	-	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.852.775	-	10.440	-	-	51.960	-
Impresa	-	-	-	-	-	-	5.100.888
<u>Outras partes relacionadas:</u>							
Grupo BPI	-	-	1.873.854	-	-	-	86.370
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	17.497.264	-	199.461	-	-	-
	<u>14.391.645</u>	<u>17.497.264</u>	<u>1.884.294</u>	<u>361.311</u>	<u>82.421</u>	<u>51.960</u>	<u>5.187.258</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte relacionada	31 de dezembro de 2023							
	Depósitos bancários	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 18)	Outros Credores	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Financiamentos obtidos
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>								
GMTS	-	58.130	-	-	-	5.026.499	-	-
Impresa	-	1.813.950	-	88.911.054	-	-	2.903.608	-
Infoportugal	-	4.292	-	-	-	369	-	-
IOSS	-	4	-	-	35.236	62.148	-	-
Impresa Publishing	-	396.624	-	-	-	42.612	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>								
Grupo BPI	189.488	-	1.369.569	-	-	-	-	17.465.887
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	333.071	-	-	-	4.538.798	-	-
	<u>189.488</u>	<u>2.851.983</u>	<u>1.369.569</u>	<u>88.911.054</u>	<u>35.236</u>	<u>9.670.426</u>	<u>2.903.608</u>	<u>17.465.887</u>

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2022							
Parte relacionada	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Gastos de Depreciação e Amortização	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:							
GMTS	7.734.239	-	-	-	8.320	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	35.558	-	-	108.690	31.178	-	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	-	41.450	-	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.830.950	-	10.440	-	-	51.960	-
Impresa	-	-	-	-	-	-	2.491.125
Outras partes relacionadas:							
Grupo BPI	-	-	958.120	-	-	-	13.801
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	16.525.988	-	199.461	-	-	-
	14.600.747	16.525.988	968.560	308.151	80.948	51.960	2.504.926

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

31 de dezembro de 2022							
Parte relacionada	Depósitos bancários	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 18)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Financiamentos obtidos
Acionistas e empresas do Grupo:							
GMTS	-	27.836	-	-	5.693.144	-	-
Impresa	-	-	-	86.860.917	-	2.462.366	-
Infoportugal	-	4.249	-	-	-	-	-
IOSS	-	-	-	-	428	-	-
Impresa Publishing	-	416.756	-	-	16.841	-	-
Outras partes relacionadas:							
Grupo BPI	4.726.534	-	1.516.185	-	-	-	18.832.917
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	-	-	-	4.689.816	-	-
	4.726.534	448.841	1.516.185	86.860.917	10.400.229	2.462.366	18.832.917

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Impresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade da Empresa, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do SIC e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras.

28. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2023	2022
Dólar americano (USD)	1,1050	1,0666
Franco Suíço (CHF)	0,9260	0,9847
Libra Esterlina (GBP)	0,8691	0,8869
Dólar Australiano (AUD)	1,6263	1,5693
Dólar Canadiano (CAD)	1,4642	1,4440
Real do Brasil (BRL)	5,3618	5,6386

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, a Empresa analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2023	2022
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	107.518.730	105.212.475
Caixa e seus equivalentes (Nota 19)	7.946.057	15.815.719
	<u>115.464.787</u>	<u>121.028.194</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	73.148.300	72.415.843
Contas a pagar a terceiros	76.951.970	82.600.418
	<u>153.003.878</u>	<u>157.478.627</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, a Empresa entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que a Empresa conseguiria obter em 31 de dezembro de 2023 e 2022 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

A Empresa encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que é taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 21).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 438.000 Euros e 360.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Empresa, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os riscos de taxa de câmbio estão, essencialmente, relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, ascendia a 2.702.829 Euros, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, ascendia a 4.072.398 Euros e 4.219.014 Euros, respetivamente (Nota 18).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2023 e 2022, são conforme segue:

	2023	2022
Dólar americano (USD)	1.681.886	2.133.385
Libra Esterlina (GBP)	5.932	5.585
	<u>1.687.818</u>	<u>2.138.970</u>

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2023 e 2022, são conforme segue:

	2023	2022
Dólar americano (USD)	908.038	555.061
Franco Suiço (CHF)	32.820	-
Real Brasil (BRL)	94.162	-
Dólar Australiano (AUD)	1.000	-
Dólar Canadiano (CAD)	56.430	-
	<u>1.092.450</u>	<u>555.061</u>

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa (Nota 17). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 22.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2023	2022
Até 90 dias	4.593.729	2.351.018
De 90 dias a 180 dias	276.170	136.337
Mais de 180 dias	508.883	169.044
	<u>5.378.782</u>	<u>2.656.399</u>

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 33.641.000 Euros e 41.771.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2024, serão suficientes para a Empresa liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2023 e 2022 vencem-se como segue:

	2023				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	13.197.456	35.854.169	8.643.246	13.737.175	71.432.046
Credores por locações	829.927	464.911	290.617	130.800	1.716.255
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	21.266.550	-	-	-	21.266.550
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.796.135	-	-	-	3.796.135
	<u>39.090.068</u>	<u>36.319.080</u>	<u>8.933.863</u>	<u>13.867.975</u>	<u>98.210.985</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	21.884.719	-	-	-	21.884.719
Fornecedores de programas	696.417	-	-	-	696.417
Fornecedores de investimento	25.576	-	-	-	25.576
Outros passivos correntes	32.186.180	-	-	-	32.186.180
	<u>54.792.892</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>54.792.892</u>
	<u>93.882.960</u>	<u>36.319.080</u>	<u>8.933.863</u>	<u>13.867.975</u>	<u>153.003.878</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

	2022				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	6.153.156	6.145.547	35.466.911	21.949.191	69.714.803
Credores por locações	1.757.181	607.931	259.254	76.674	2.701.040
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	18.199.900	-	-	-	18.199.900
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.994.215	-	-	-	3.994.215
	<u>30.104.452</u>	<u>6.753.478</u>	<u>35.726.165</u>	<u>22.025.865</u>	<u>94.609.959</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	25.752.777	-	-	-	25.752.777
Fornecedores de programas	2.759.992	-	-	-	2.759.992
Fornecedores de investimento	715.948	-	-	-	715.948
Outros passivos correntes	33.639.951	-	-	-	33.639.951
	<u>62.868.668</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>62.868.668</u>
	<u>92.973.120</u>	<u>6.753.478</u>	<u>35.726.165</u>	<u>22.025.865</u>	<u>157.478.627</u>

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Empresa, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

31. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante da remuneração anual paga pela Empresa aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	2023	2022
Pela SIC (a)		
Serviços de revisão de contas	132.200	132.200
Serviços de garantia de fiabilidade	26.800	24.800
	<u>159.000</u>	<u>157.000</u>

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



III.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 178.343.753 Euros e um total de capital próprio de 21.135.333 Euros, incluindo um resultado líquido de 8.316.027 Euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<u>Reconhecimento da receita de publicidade</u> (Referido nas Notas 2.12 e 4 do anexo às demonstrações financeiras) As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem a uma relevante fonte de receita da Entidade. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na Nota 2.12 do anexo às demonstrações financeiras, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes. Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.	Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram: – Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita; – Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pela Entidade por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente; – Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação; – Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios da Entidade e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores; – Confirmação de saldos, investimento publicitário e responsabilidades em 31 de dezembro de 2023 com os principais clientes. Avaliámos também a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IFRS 15) e incluídas no anexo às demonstrações financeiras.

Outras matérias

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo, as demonstrações financeiras acima referidas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto nos IFRS e indicado na Nota 2.6, a participação financeira na subsidiária é registada pelo método da equivalência patrimonial. Assim, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a elaborar e aprovar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório único de gestão.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa ao governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020, para o mandato compreendido entre 2020 e 2023;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 17 de abril de 2024





IV.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	13	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	14	245.292	266.304
Ativos fixos tangíveis	15	7.994.633	9.022.316
Investimentos financeiros	16	6.235	6.235
Direitos de transmissão de programas	17	20.950.353	15.971.237
Outros ativos não correntes	19	85.249.413	85.311.766
Ativos por impostos diferidos	11	773.832	620.830
Total de ativos não correntes		132.544.555	128.523.485
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas	17	13.338.880	15.686.618
Clientes e contas a receber	18	17.356.372	16.880.543
Outros ativos correntes	19	7.007.551	4.455.549
Caixa e equivalentes de caixa	20	8.722.779	16.443.227
Total de ativos correntes		46.425.582	53.465.937
TOTAL DO ATIVO		178.970.137	181.989.422
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	21	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	21	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	21	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		8.316.027	7.443.057
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		21.135.333	20.262.363
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	22	59.539.292	65.671.641
Provisões	23	2.894.860	2.902.878
Total de passivos não correntes		62.434.152	68.574.519
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	22	14.775.686	8.454.627
Fornecedores e contas a pagar	24	18.731.123	24.850.069
Passivos para imposto corrente	11	3.170.154	2.686.473
Outros passivos correntes	25	58.723.689	57.161.371
Total de passivos correntes		95.400.652	93.152.540
TOTAL DO PASSIVO		157.834.804	161.727.059
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		178.970.137	181.989.422

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRALDOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2023	2022
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	5	155.278.065	159.253.889
Outros proveitos operacionais	6	765.522	598.808
Total de proveitos operacionais		<u>156.043.587</u>	<u>159.852.697</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	7	(76.341.168)	(79.693.876)
Fornecimentos e serviços externos	8	(31.805.994)	(34.487.476)
Custos com o pessoal	9	(30.887.397)	(28.036.879)
Amortizações e depreciações	14 e 15	(3.022.403)	(3.442.663)
Provisões e perdas por imparidade	23	(42.000)	(150.000)
Outros custos operacionais	6	(426.933)	(582.443)
Total de custos operacionais		<u>(142.525.895)</u>	<u>(146.393.337)</u>
Resultados operacionais		<u>13.517.692</u>	<u>13.459.360</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Juros e outros custos financeiros	10	(7.263.755)	(5.714.689)
Juros e outros proveitos financeiros	10	5.198.006	2.518.361
		<u>(2.065.749)</u>	<u>(3.196.328)</u>
Resultados antes de impostos		<u>11.451.943</u>	<u>10.263.032</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	(3.135.916)	(2.819.975)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u>8.316.027</u>	<u>7.443.057</u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	12	1,3849	1,2395
Diluído	12	1,3849	1,2395
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	12	1,3849	1,2395
Diluído	12	1,3849	1,2395

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADOO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2022		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	16.452.347	29.271.653
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	21	-	-	-	-	(16.452.347)	(16.452.347)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022		-	-	-	-	7.443.057	7.443.057
Saldo em 31 de dezembro de 2022		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>7.443.057</u>	<u>20.262.363</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	21	-	-	-	-	(7.443.057)	(7.443.057)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	8.316.027	8.316.027
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>8.316.027</u>	<u>21.135.333</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2023	2022
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		157.127.096	181.681.700
Pagamentos a fornecedores		(117.606.799)	(107.831.258)
Pagamentos ao pessoal		(30.849.522)	(28.390.265)
Fluxos gerados pelas operações		8.670.775	45.460.177
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(2.806.362)	(5.693.543)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(79.053)	(1.624.322)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>5.785.361</u>	<u>38.142.312</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos concedidos a empresas do Grupo	19	-	3.705.625
Juros e proveitos similares		3.137.121	2.351.301
		<u>3.137.121</u>	<u>6.056.926</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1.662.986)	(1.353.536)
Ativos intangíveis		-	(286.518)
		<u>(1.662.986)</u>	<u>(1.640.054)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>1.474.135</u>	<u>4.416.872</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	22	7.260.000	20.000.000
		<u>7.260.000</u>	<u>20.000.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	22	(8.604.104)	(44.756.101)
Juros e custos similares		(6.192.783)	(5.200.336)
Dividendos	21	(7.443.057)	(16.452.347)
		<u>(22.239.944)</u>	<u>(66.408.784)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(14.979.944)</u>	<u>(46.408.784)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(7.720.448)	(3.849.600)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	20	16.443.227	20.292.827
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20	8.722.779	16.443.227

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos (até 5 de fevereiro de 2019 em Carnaxide), foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão, e é detida a 100% pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Grupo Impresa"), com sede em Lisboa.

A GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS") com sede em Carnaxide, constituída em 28 de setembro de 2001, tem como atividade a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica e televisão digital, e é detida a 100% pela SIC.

O Segmento Televisão ("Segmento" ou "Grupo") do Grupo Impresa é constituído pela SIC e pela sua empresa subsidiária GMTS ("Grupo") (Nota 4). As empresas do segmento atuam na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de audiovisual.

O Grupo desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC") e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras consolidadas, foram autorizadas para publicação em 10 de abril de 2024 pelo Conselho de Administração da SIC.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

O Grupo adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, o Grupo declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2023.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as perspetivas de geração de cash-flow do exercício de 2024, os plafonds de crédito disponíveis para utilização e os montantes de linhas de crédito renováveis existentes, concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da SIC do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, entraram em vigor (“endorsed”) as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)	01-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Definição de estimativas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis
Emenda à norma IFRS 17 - Contratos de seguro - aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.
Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two)	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente, adiando ainda a data de aplicação para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transação de venda e relocação	01-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Estas emendas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2023, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – <i>Supplier Finance Arrangements</i>	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	01-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo (Empresa) no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As demonstrações financeiras de todas as empresas controladas pelo Grupo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com as empresas participadas e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essas empresas. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, na rubrica “Capital próprio atribuível aos interesses sem controlo”. As empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição da subsidiária. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que ocorre a aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

As alterações verificadas na participação do Grupo em empresas já controladas, das quais não resulta perda do controlo, são registadas em capital próprio. Consequentemente, os interesses do Grupo e os interesses sem controlo relativos àquelas empresas são ajustados de modo a refletir as alterações verificadas no controlo das subsidiárias. As diferenças verificadas entre o montante dos interesses sem controlo adquiridos ou alienados e o justo valor da aquisição ou da alienação, respetivamente, são reconhecidas em capital próprio.

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das alienações de empresas participadas, efetuadas dentro do Grupo, são igualmente anuladas.

b) Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Anualmente é feita uma avaliação quanto à existência de indícios de imparidade dos investimentos em associadas, e quando tais são corroboradas, são preparadas avaliações para determinar o seu valor recuperável. São registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrarem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objeto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data da aquisição é classificado como *goodwill* e incluído na quantia escriturada do investimento. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.4 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 13).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	13-14
Equipamento básico	3-10
Equipamento de transporte	4-8
Equipamento administrativo	3-10

2.7 Locações

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.8 Ativos não corrente detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.9 Instrumentos financeiros

2.9.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Grupo reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber do Grupo por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que o Grupo estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, o Grupo estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.9.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.9.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração consolidada da posição financeira.

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.9.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, o Grupo celebrou acordos de reverse factoring com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

2.9.5 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O Grupo desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais o Grupo reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. O Grupo, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.10 Direitos de transmissão de programas

O Grupo tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* “OPTO” é reconhecido linearmente, pelo período médio estimado de vida da sua visualização, isto é, 6 anos. Os conteúdos OPTO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

produzidos com o objetivo de venda, cuja repartição é estimada de acordo com a aferição do peso da receita gerada entre exibição e venda, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento de cedência a terceiros.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras, assim como os custos com programas produzidos internamente e os custos com a venda de conteúdos, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 27 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Nota 17) nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.11 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração consolidada da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 26), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.12 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O Grupo encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”)) que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.13 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes do Grupo, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

2.14 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.15 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração consolidada da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração consolidada da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 incluem:

a) Testes de imparidade do goodwill:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. O Grupo recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais do Grupo. Os advogados / consultores legais do Grupo possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

O Grupo revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas do Grupo.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas:

O Grupo, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a estratégia do Grupo para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.9.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores do Grupo.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes:

Conforme referido na Nota 2.13, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

g) Custos dos programas emitidos:

Conforme referido na Nota 2.10, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O Grupo, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição e probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição das novelas de produção nacional, e horizonte temporal para a realização da segunda exibição. Adicionalmente, durante o ano findo em 31 de dezembro de 2023, a Empresa com base em análises históricas, estimou uma nova imputação de custos associados à exibição dos conteúdos na plataforma OPTO, face à estimativa seguida em períodos anteriores. Aquela estimativa de imputação atende a critérios de nível de geração de receita, nomeadamente, a probabilidade de ocorrência de venda de conteúdos a terceiros e à estimativa do período de vida de visualização dos conteúdos na plataforma.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são as seguintes:

Company	Sede	Atividade principal	Percentagem efetiva em	
			2023	2022
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	Paço de Arcos	Televisão	Mãe	Mãe
GMTS - Global Media Technology Solutions - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Paço de Arcos	Prestação de serviços técnicos	100,00%	100,00%

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as prestações de serviços foram como segue:

	2023	2022
Prestações de serviços:		
Publicidade	106.840.771	107.792.609
Cedência de sinal	31.315.131	30.946.396
Concursos com participação telefónica	10.681.776	14.700.464
Serviços técnicos	1.391.135	1.227.634
Venda de Conteúdos	2.781.073	1.791.907
Outras	2.268.179	2.794.879
	<u>155.278.065</u>	<u>159.253.889</u>

6. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2023	2022
Reversões de perdas por imparidade (Nota 23)	100.035	27.652
Rendimentos suplementares	273.705	280.466
Subsídios à exploração	57.541	41.771
Outros	334.241	248.919
	<u>765.522</u>	<u>598.808</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os outros custos operacionais foram como segue:

	2023	2022
Impostos	251.338	241.290
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 23)	110.489	96.000
Outros	65.106	245.153
	<u>426.933</u>	<u>582.443</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

7. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	2023	2022
Canal generalista:		
Telenovelas	24.083.227	25.071.515
Produção interna	23.814.382	24.591.234
Programas de entretenimento	16.305.877	17.192.175
Desporto	1.538.158	2.681.316
Filmes	503.806	1.061.426
Séries	549.405	190.759
Outros	3.143.565	2.495.050
Canais temáticos (a)	4.595.951	4.680.003
OPTO (b)	1.421.952	1.730.398
Custo com venda de conteúdos	384.845	-
	<u>76.341.168</u>	<u>79.693.876</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

No exercício findo 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram registados 23.814.382 Euros e 24.591.234 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente.

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2023	2022
Trabalhos especializados	12.370.883	12.988.715
Comunicação	4.273.338	5.689.583
Artigos para oferta (prémios)	3.908.267	5.495.141
Conservação e reparação	3.451.044	3.159.094
Subcontratos	2.160.041	2.159.441
Outros	5.642.421	4.995.502
	<u>31.805.994</u>	<u>34.487.476</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os custos com o pessoal foram como segue:

	2023	2022
Remunerações	22.915.822	21.641.147
Encargos sobre remunerações	5.083.964	4.779.661
Indemnizações por cessação de contratos de trabalho	2.245.712	1.062.719
Outros	641.899	553.352
	<u>30.887.397</u>	<u>28.036.879</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo, foi de 637 e 622 empregados, respetivamente.

10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 têm a seguinte composição:

	2023	2022
Juros e outros custos financeiros:		
Juros e encargos com financiamentos	(6.582.812)	(4.764.401)
Passivos de locação	(165.021)	(190.509)
Outros gastos financeiros	(515.922)	(759.779)
	<u>(7.263.755)</u>	<u>(5.714.689)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 28)	5.100.888	2.491.125
Depósitos em instituições de crédito	86.370	13.801
Outros proveitos financeiros	10.748	13.435
	<u>5.198.006</u>	<u>2.518.361</u>
Resultados financeiros	<u>(2.065.749)</u>	<u>(3.196.328)</u>

11. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

O Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. O Grupo encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada do Grupo Impresa, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30%.

Nos termos do artigo 88º do IRC o Grupo encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2020 a 2023, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 28):

	2023	2022
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	3.278.221	2.615.862
Retenções na fonte	(108.067)	70.611
	<u>3.170.154</u>	<u>2.686.473</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2023			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	104.947	2.720	107.667
Indemnizações	242.710	179.983	422.693
Bónus	10.832	-	10.832
Provisões para riscos e encargos	262.342	(29.700)	232.642
	<u>620.830</u>	<u>153.003</u>	<u>773.832</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2022

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	104.248	699	104.947
Indemnizações	55.192	187.518	242.710
Bónus	216.838	(206.006)	10.832
Provisões para riscos e encargos	516.315	(253.973)	262.342
	<u>892.592</u>	<u>(271.761)</u>	<u>620.830</u>

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2023	2022
Resultado antes de impostos	11.451.943	10.263.032
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>2.576.687</u>	<u>2.309.182</u>
Efeito da aplicação derrama estadual e municipal	545.720	442.290
Imposto esperado	<u>3.122.407</u>	<u>2.751.472</u>
Diferenças permanentes	(157.481)	(85.744)
Ajustamentos à colecta (i)	160.292	221.894
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	10.698	(67.648)
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>3.135.916</u>	<u>2.819.975</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>27,4%</u>	<u>27,5%</u>
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	3.278.221	2.615.862
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	10.698	(67.648)
Imposto diferido	<u>(153.003)</u>	<u>271.761</u>
	<u>3.135.916</u>	<u>2.819.975</u>

(i) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

12. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi baseado na seguinte informação:

	2023	2022
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 21)	6.005.000	6.005.000
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	8.316.027	7.443.057
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	8.316.027	7.443.057
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	1,3849	1,2395
Diluído	1,3849	1,2395
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	1,3849	1,2395
Diluído	1,3849	1,2395

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

13. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, o Grupo adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras consolidadas. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da unidade geradora de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a média dos últimos 24 meses da taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos do mesmo período. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Para efeito do teste de imparidade, o *goodwill* é afeto à unidade geradora de caixa Televisão, sendo que o valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da unidade geradora de caixa Televisão para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 9,3% (8,7% em 31 de dezembro de 2022) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (sem alteração face a 2022).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 3,2% para o mercado afeto aos canais generalistas e temáticos, canais pagos e online;
- Aumento das receitas relacionadas com a cedência de direitos de transmissão de programas a terceiros;
- Quota de mercado de publicidade e de audiência: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2023, para o período de cinco anos das projeções;
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

- Custos de grelha: foi considerado uma taxa média de crescimento anual nula ao longo do período das projeções;

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2023;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2023;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2023;

O Grupo entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspectiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2023		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.246.100	415.318	2.661.418
Saldo final	2.246.100	415.318	2.661.418
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.246.100	149.014	2.395.114
Amortizações do exercício	-	21.012	21.012
Saldo final	2.246.100	170.026	2.416.126
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>245.292</u>	<u>245.292</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2022		
	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	2.246.100	128.800	2.374.900
Aquisições	-	286.518	286.518
Saldo final	2.246.100	415.318	2.661.418
Amortizações acumuladas:			
Saldo inicial	2.246.100	123.227	2.369.327
Amortizações do exercício	-	25.787	25.787
Saldo final	2.246.100	149.014	2.395.114
Ativo líquido	-	266.304	266.304

15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2023					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	5.876.043	104.161.568	1.144.108	16.369.466	103.146	127.654.331
Aquisições	-	830.045	645.238	293.911	221.609	1.990.803
Alienações e abates	-	(151.618)	(277.259)	(794)	-	(429.671)
Transferências	-	224.855	99.900	-	(324.755)	-
Saldo final	5.876.043	105.064.851	1.611.987	16.662.583	-	129.215.464
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	4.330.510	97.757.824	599.502	15.944.179	-	118.632.015
Depreciações do exercício	531.008	1.950.531	296.787	223.065	-	3.001.391
Alienações e abates	-	(151.618)	(260.534)	(423)	-	(412.575)
Saldo final	4.861.518	99.556.737	635.755	16.166.821	-	121.220.831
Ativo líquido	1.014.526	5.508.113	976.232	495.762	-	7.994.633

	31 de dezembro de 2022					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	5.876.043	103.562.202	973.141	16.247.842	-	126.659.228
Aquisições	-	620.857	394.551	121.624	103.146	1.240.178
Alienações e abates	-	(21.491)	(223.584)	-	-	(245.075)
Saldo final	5.876.043	104.161.568	1.144.108	16.369.466	103.146	127.654.331
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	3.799.501	95.315.755	556.270	15.776.758	-	115.448.284
Depreciações do exercício	531.009	2.453.182	265.264	167.421	-	3.416.876
Alienações e abates	-	(11.113)	(222.032)	-	-	(233.145)
Saldo final	4.330.510	97.757.824	599.502	15.944.179	-	118.632.015
Ativo líquido	1.545.534	6.403.744	544.606	425.287	103.146	9.022.316

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.520.979	6.902.417	1.040.294	1.298.382	11.762.072
Novos contratos de locação	-	-	645.238	223.291	868.529
Abates	-	-	(277.259)	(794)	(278.053)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>2.520.979</u>	<u>6.902.417</u>	<u>1.408.273</u>	<u>1.520.879</u>	<u>12.352.548</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.020.042	3.856.041	495.688	1.115.067	6.486.838
Depreciações do exercício	493.739	945.171	282.218	115.890	1.837.018
Abates	-	-	(260.535)	(419)	(260.954)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>1.513.781</u>	<u>4.801.212</u>	<u>517.371</u>	<u>1.230.538</u>	<u>8.062.902</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	<u>1.007.198</u>	<u>2.101.206</u>	<u>890.902</u>	<u>290.341</u>	<u>4.289.646</u>

	31 de dezembro de 2022				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.520.979	7.107.517	935.107	1.321.858	11.885.461
Novos contratos de locação	-	-	394.551	-	394.551
Regularizações	-	(205.100)	(65.780)	(23.476)	(294.356)
Abates	-	-	(223.584)	-	(223.584)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>2.520.979</u>	<u>6.902.417</u>	<u>1.040.294</u>	<u>1.298.382</u>	<u>11.762.072</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2021	526.302	2.824.494	518.236	1.048.345	4.917.377
Depreciações do exercício	493.740	947.220	199.480	71.635	1.712.075
Regularizações	-	84.327	-	(4.913)	79.414
Abates	-	-	(222.028)	-	(222.028)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>1.020.042</u>	<u>3.856.041</u>	<u>495.688</u>	<u>1.115.067</u>	<u>6.486.838</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2022	<u>1.500.937</u>	<u>3.046.377</u>	<u>544.606</u>	<u>183.315</u>	<u>5.275.234</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2023	2022
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.837.018	1.712.075
Gastos relativos a locações de curto prazo	183.871	203.753
Gastos financeiros com passivos de locação	165.021	190.509
	<u>2.185.910</u>	<u>2.106.337</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

16. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos investimentos financeiros é como segue:

	2023	2022
Saldo inicial	6.235	6.235
Saldo final	6.235	6.235

17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Direitos de transmissão:				
Direitos de transmissão de programas	20.950.353	7.074.460	15.971.237	8.539.994
Adiantamentos por conta de compras	-	6.264.420	-	7.146.624
	<u>20.950.353</u>	<u>13.338.880</u>	<u>15.971.237</u>	<u>15.686.618</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pelo Grupo a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

18. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável
Clientes	19.753.803	(2.889.521)	16.864.282	19.053.505	(3.201.727)	15.851.778
Faturação a emitir:						
Concursos com participação telefónica	195.219	-	195.219	735.944	-	735.944
Outra faturação a emitir	296.871	-	296.871	292.821	-	292.821
	<u>20.245.893</u>	<u>(2.889.521)</u>	<u>17.356.372</u>	<u>20.082.270</u>	<u>(3.201.727)</u>	<u>16.880.543</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

19. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2023	2022
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	85.000.000	85.000.000
Serviços de teledifusão digital (b)	249.413	311.766
	<u>85.249.413</u>	<u>85.311.766</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	3.911.054	1.860.917
Depósito (c)	1.369.569	1.516.185
Adiantamentos ao pessoal	197.138	203.434
Outros	167.052	64.907
<u>Pagamentos antecipados:</u>		
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.352
Outros	1.300.386	747.754
	<u>7.007.551</u>	<u>4.455.549</u>
	<u>92.256.964</u>	<u>89.767.315</u>

- (a) Estes montantes são referentes a empréstimos concedidos à Impresa. Os montantes classificados no ativo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. O montante classificado no ativo corrente é relativo a juros a receber.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

2023				
	1 de janeiro de 2023	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2023
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	1.860.917	(3.050.751)	5.100.888	3.911.054
	<u>86.860.917</u>	<u>(3.050.751)</u>	<u>5.100.888</u>	<u>88.911.054</u>
2022				
	1 de janeiro de 2022	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2022
Valor Nominal	88.705.625	(3.705.625)	-	85.000.000
Juros	1.707.292	(2.337.500)	2.491.125	1.860.917
	<u>90.412.917</u>	<u>(6.043.125)</u>	<u>2.491.125</u>	<u>86.860.917</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Em 2023 e 2022, os montantes de 1.369.569 Euros e 1.516.185 Euros, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 4.072.398 Euros e 4.219.014 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros e 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2023 e 2022, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento e com restrições à sua utilização corrente nas operações financeiras do Grupo.

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2023	2022
Numerário	30.467	34.262
Depósitos bancários	8.692.312	16.408.965
	<u>8.722.779</u>	<u>16.443.227</u>

21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a estrutura acionista do Grupo, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2023, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de maio de 2023, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 7.443.057 Euros.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 24 de maio de 2022, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 16.452.347 Euros

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 8.316.027 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

22. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Valor de balanço		Valor nominal	Valor de balanço		Valor nominal
	Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente	
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	-	10.775.964	11.066.790	-	10.581.354	11.066.790
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	-	18.435.662	18.933.210	-	18.102.720	18.933.210
Empréstimos bancários (c)	6.272.600	29.008.867	35.646.283	6.285.999	35.198.610	41.943.773
Contas correntes caucionadas	7.260.000	-	7.260.000	-	-	-
Passivos de locação	1.243.086	1.318.799	2.561.885	2.168.628	1.788.957	3.957.585
	<u>14.775.686</u>	<u>59.539.292</u>	<u>75.468.168</u>	<u>8.454.627</u>	<u>65.671.641</u>	<u>75.901.358</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	2023					
	1 de janeiro de 2023	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem fluxo de caixa		31 de dezembro de 2023
		Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	10.581.354	-	-	-	194.611	10.775.965
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	18.102.720	-	-	-	332.942	18.435.662
Empréstimos bancários (c)	41.484.609	-	(6.339.875)	-	136.732	35.281.466
Contas correntes caucionadas	-	7.260.000	-	-	-	7.260.000
Passivos de locação	3.957.585	-	(2.264.229)	868.529	-	2.561.885
	74.126.268	7.260.000	(8.604.104)	868.529	664.285	74.314.978

Entidades financiadoras	2022					31 de dezembro de 2022
	1 de janeiro de 2022	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem fluxo de caixa		
		Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	
Empréstimo obrigacionista 2019-2022 (a)	39.680.704	-	(39.680.704)	-	-	-
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT (b)	10.381.662	-	-	-	199.692	10.581.354
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS (b)	17.761.084	-	-	-	341.636	18.102.720
Empréstimos bancários (c)	24.117.370	20.000.000	(2.432.280)	-	(200.481)	41.484.609
Passivos de locação	6.206.151	-	(2.643.117)	394.551	-	3.957.585
	98.146.971	20.000.000	(44.756.101)	394.551	340.847	74.126.268

(a) Empréstimo obrigacionista de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global inicial de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, com uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o Grupo procedeu ao reembolso integral deste empréstimo no valor de 39.660.704 Euros.

(b) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um novo empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

dava a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desconhecimento do anterior passivo.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2023, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 29.772.000 Euros.

- (c) O Grupo assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos *covenants* e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos e com a distribuição de dividendos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, o Grupo subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC, a Impresa deverá manter pelo menos 51% do capital da SIC e a Impreger não deverá reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

Em 31 de dezembro de 2023, os financiamentos obtidos, de acordo com o seu valor nominal, têm o seguinte plano de reembolso:

2024	13.594.280
2025	36.534.554
2026	8.830.678
2027	7.054.440
2028	4.071.167
2029	2.821.165
	<u>72.906.283</u>

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso, de acordo com o seu valor nominal:

2024	1.243.086
2025	864.823
2026	323.174
2027	130.802
	<u>2.561.885</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 27.095.000 Euros e 27.355.000 Euros, respetivamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2023	2022
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPT	5,72%	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 - OPS	4,98%	4,98%
Empréstimos bancários	4,34% - 6,94%	1.60% - 3.67%
Contas correntes caucionadas	4,63%	2,29%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção das principais participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA”, ao “Rácio de autonomia financeira” e ao “Rácio do resultado operacional/juros financeiros”, dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

23. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

23.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

	2023
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.201.727
Reforços (Nota 6)	110.489
Utilizações	(322.660)
Anulação/regularização (Nota 6)	(100.035)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.889.521

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

	2022
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.161.058
Reforços (Nota 6)	96.000
Utilizações	(27.679)
Anulação/regularização (Nota 6)	(27.652)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>3.201.727</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

23.2 Provisões e outras perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos nas rubricas de provisões e outras perdas por imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2023			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	2.902.878	150.000	(50.018)	2.894.860
	<u>2.902.878</u>	<u>150.000</u>	<u>(50.018)</u>	<u>2.894.860</u>

	31 de dezembro de 2022			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	2.780.438	150.000	(27.560)	2.902.878
	<u>2.780.438</u>	<u>150.000</u>	<u>(27.560)</u>	<u>2.902.878</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
Natureza	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	366.602	198.601	782.906	244.800
Abuso de liberdade de imprensa	1.724.567	219.956	1.739.567	193.956
Coimas de publicidade	427.517	42.752	664.317	66.432
Outras	5.838.229	2.433.551	19.171.738	2.397.690
	<u>8.356.915</u>	<u>2.894.860</u>	<u>22.358.528</u>	<u>2.902.878</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

O Grupo é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados do Grupo, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2023, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidos à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, em, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em julho de 2022 o Supremo Tribunal de Justiça julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela SIC, e consequentemente revogou a sentença do Tribunal da Relação de Lisboa, ordenando a baixa do processo, procedendo-se a novo julgamento.

Em março de 2023 foram realizadas duas audiências, encontrando-se, agora, o processo em fase de produção de prova, nos termos decretados pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Em 31 de dezembro de 2023, encontra-se registada uma provisão para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, tendo por base os argumentos técnico-jurídicos aduzidos pela SIC no processo, e atenta a jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça da União Europeia, se afigura como adequada.

24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2023	2022
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	17.869.289	21.366.853
Fornecedores de programas	696.417	2.759.992
Fornecedores de investimento	165.417	723.224
	<u>18.731.123</u>	<u>24.850.069</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha o seguinte detalhe:

	2023	2022
diantamentos de clientes	581.200	15.808
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.796.135	3.994.215
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	21.266.550	18.199.900
Outros	2.067.025	2.343.943
	<u>27.129.710</u>	<u>24.538.058</u>
crêscimos de gastos:		
Acordos comerciais	11.145.107	14.032.974
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.655.372	3.511.846
Custos com produção de programas	1.757.928	2.892.302
Indemnizações	1.537.063	850.000
Serviços técnicos	572.477	573.788
Fee comercial	404.725	616.595
Outros custos a pagar	3.450.047	2.404.004
	<u>22.522.719</u>	<u>24.881.509</u>
proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	878.357	454.527
Outros proveitos diferidos	498.427	439.718
	<u>1.376.784</u>	<u>894.245</u>
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	4.220.769	4.030.590
Instituto Português de Arte Cinematográfica e		
Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	746.684	721.636
Contribuições para a Segurança Social	1.034.315	982.959
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	972.413	941.030
Imposto do Selo	139.095	155.536
	<u>7.113.276</u>	<u>6.831.751</u>
	<u>58.723.689</u>	<u>57.161.371</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

26. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2023	2022
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	600.000	3.000.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	-	2.117.777
Imopólis	73.766	73.766
Câmara Municipal de Oeiras	2.099.116	508.244
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>4.772.073</u>	<u>7.698.979</u>

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato "UEFA Europa League 2021-2024".

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

A garantia prestada à Imopólis – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. decorrente do contrato de arrendamento dos estúdios da GMTS.

As garantias prestadas à Câmara Municipal de Oeiras destinam-se, essencialmente, a garantir o cumprimento integral dos novos concursos publicitários. A partir de 2022 as garantias relacionadas com os concursos publicitários passam a ser a favor dos municípios ao invés da SGMAI.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

27. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

27.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de filmes, séries e outros programas de 14.248.517 Euros e 26.287.558 Euros, respetivamente, não incluídos na demonstração consolidada da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados, como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2023				31 de dezembro de 2022			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2024	2025	2026 e seguintes	Total	2023	2024	2025 e seguintes	Total
Entretenimento	9.991.348	-	2.500	9.993.848	7.313.512	4.476.600	-	11.790.112
Filmes	77.339	-	-	77.339	124.811	3.600	-	128.411
Formato	600	-	-	600	1.200	-	-	1.200
Novelas	2.456.288	-	-	2.456.288	13.072.463	-	-	13.072.463
Infantis	163.725	-	-	163.725	61.501	-	-	61.501
Documentários	266.009	-	15.000	281.009	535.871	-	15.000	550.871
Séries 60'	169.261	-	-	169.261	127.530	-	-	127.530
Mini séries	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto	1.078.947	-	-	1.078.947	552.632	-	-	552.632
Eventos	27.500	-	-	27.500	2.838	-	-	2.838
	<u>14.231.017</u>	<u>-</u>	<u>17.500</u>	<u>14.248.517</u>	<u>21.792.358</u>	<u>4.480.200</u>	<u>15.000</u>	<u>26.287.558</u>

Natureza	31 de dezembro de 2023				31 de dezembro de 2022			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2024	2025	2026 e seguintes	Total	2023	2024	2025 e seguintes	Total
Entretenimento	532.197	3.297.099	6.164.552	9.993.848	82.077	556.800	11.151.236	11.790.112
Filmes	5.179	61.660	10.500	77.339	5.110	34.320	88.981	128.411
Formato	-	-	600	600	-	1.200	-	1.200
Novelas	2.456.228	-	60	2.456.288	1.322.184	-	11.750.280	13.072.463
Infantis	-	137.716	26.009	163.725	-	26.322	35.179	61.501
Documentários	71.031	4.328	205.650	281.009	383.313	91.320	76.238	550.871
Séries 60'	1.150	69.386	98.725	169.261	6.704	8.182	112.644	127.530
Mini séries	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto	1.078.947	-	-	1.078.947	-	552.632	-	552.632
Eventos	-	-	27.500	27.500	-	2.838	-	2.838
	<u>4.144.733</u>	<u>3.570.190</u>	<u>6.533.594</u>	<u>14.248.517</u>	<u>1.799.388</u>	<u>1.273.612</u>	<u>23.214.558</u>	<u>26.287.558</u>

Em 31 de dezembro de 2022, os compromissos para aquisição de programas incluem 11.750.000 Euros, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

27.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 274.000 Euros e 365.000 Euros, respetivamente.

28. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Parte relacionada	31 de dezembro de 2023						
	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com depreciação e amortização	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>							
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	-	-	195.424	31.497	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	600	-	-	-	-	41.873	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.250.312	51.960	-	10.440	-	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	-	5.100.888
<u>Outras partes relacionadas:</u>							
Grupo BPI	-	-	-	1.873.854	-	-	86.370
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	-	17.497.264	-	433.696	-	-
	<u>7.282.112</u>	<u>51.960</u>	<u>17.497.264</u>	<u>1.884.294</u>	<u>629.120</u>	<u>73.370</u>	<u>5.187.258</u>

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

Parte Relacionada	31 de dezembro de 2023						
	Depósitos bancários	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 19)	Fornecedores	RETGS (Nota 11)	Financiamentos obtidos
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>							
Impresa	-	1.813.950	-	88.911.054	-	3.170.154	-
Infoportugal	-	4.292	-	-	369	-	-
IOSS	-	4	-	-	62.148	-	-
Impresa Publishing	-	405.662	-	-	69.165	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>							
Grupo BPI	920.895	-	1.369.569	-	-	-	17.465.887
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	333.071	-	-	4.538.798	-	-
	<u>920.895</u>	<u>2.556.979</u>	<u>1.369.569</u>	<u>88.911.054</u>	<u>4.670.480</u>	<u>3.170.154</u>	<u>17.465.887</u>

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

	31 de dezembro de 2022					
Parte relacionada	Fornecimentos e serviços externos	Aquisição de direitos de transmissão	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
<u>Acionista e empresas do Grupo:</u>						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	35.558	-	-	128.053	31.178	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	-	-	-	-	41.450	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.225.200	-	10.440	-	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	2.491.125
<u>Outras partes relacionadas:</u>						
Grupo BPI	-	-	958.120	-	-	13.801
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	16.525.988	-	199.461	-	-
	7.260.758	16.525.988	968.560	327.514	72.628	2.504.926

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Parte Relacionada	31 de dezembro de 2022					
	Depósitos bancários	Clientes	Acionistas (Nota 19)	Fornecedores	RETGS (Nota 11)	Financiamentos obtidos
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>						
Impresa	-	-	86.860.917	-	2.686.473	-
Infoportugal	-	4.249	-	-	-	-
IOSS	-	-	-	428	-	-
Impresa Publishing	-	422.087	-	16.841	-	-
<u>Outras partes relacionadas</u>						
Grupo BPI	5.288.732	1.516.185	-	-	-	18.832.917
Grupo Madre (SP - Televisão, S.A.) (a)	-	-	-	4.689.816	-	-
	<u>5.288.732</u>	<u>1.942.521</u>	<u>86.860.917</u>	<u>4.707.085</u>	<u>2.615.862</u>	<u>18.832.917</u>

(a) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas

Os termos ou condições praticadas entre o Grupo e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Impresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade do Grupo, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do Grupo e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras.

29. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2023	2022
Dólar americano (USD)	1,105	1,0666
Franco Suíço (CHF)	0,926	0,9847
Libra Esterlina (GBP)	0,8691	0,8869
Dólar Australiano (AUD)	1,6263	1,5693
Dólar Canadiano (CAD)	1,4642	1,4440
Real do Brasil (BRL)	5,3618	5,6386

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2023	2022
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	108.001.185	105.525.986
Caixa e seus equivalentes	8.722.779	16.443.227
	<u>116.723.964</u>	<u>121.969.214</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	74.314.977	74.126.268
Contas a pagar a terceiros	76.078.028	81.117.195
	<u>153.079.478</u>	<u>157.929.936</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, o Grupo entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que o Grupo conseguiria obter em 31 de dezembro de 2023 e 2022 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que tem taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 22).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 453.000 Euros e 379.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Grupo, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, ascendia a 2.702.829 Euros, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, ascendia a 4.072.398 Euros e 4.219.014 Euros, respetivamente (Nota 19).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2023 e 2022, são conforme segue:

	2023	2022
Dólar americano (USD)	1.681.886	2.133.385
Libra Esterlina (GBP)	5.932	5.585
	<u>1.687.818</u>	<u>2.138.970</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2023 e 2022, são conforme segue:

	2023	2022
Dólar americano (USD)	908.038	555.061
Franco Suíço (CHF)	32.820	-
Real Brasil (BRL)	94.162	-
Dólar Australiano (AUD)	1.000	-
Dólar Canadano (CAD)	56.430	-
	<u>1.092.450</u>	<u>555.061</u>

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações do Grupo (Nota 18). Para reduzir o risco de crédito, o Grupo tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 23.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2023	2022
Até 90 dias	4.775.766	2.455.757
De 90 dias a 180 dias	300.770	141.257
Mais de 180 dias	508.883	194.966
	<u>5.585.419</u>	<u>2.791.980</u>

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 35.818.000 Euros e 43.798.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2023, serão suficientes para o Grupo liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2023 e 2022 vencem-se como segue:

Passivos financeiros	2023				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	13.329.074	35.987.580	8.698.470	13.737.967	71.753.092
Credores por locações financeiras	1.243.086	864.823	323.174	130.802	2.561.885
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	21.266.550	-	-	-	21.266.550
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.796.135	-	-	-	3.796.135
	<u>39.634.845</u>	<u>36.852.403</u>	<u>9.021.644</u>	<u>13.868.769</u>	<u>99.377.662</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.869.289	-	-	-	17.869.289
Fornecedores de programas	696.417	-	-	-	696.417
Fornecedores de investimento	165.417	-	-	-	165.417
Outros passivos correntes	34.970.693	-	-	-	34.970.693
	<u>53.701.816</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>53.701.816</u>
	<u>93.336.661</u>	<u>36.852.403</u>	<u>9.021.644</u>	<u>13.868.769</u>	<u>153.079.478</u>
Passivos financeiros	2022				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	6.285.999	6.276.103	35.600.794	22.005.787	70.168.683
Credores por locações financeiras	2.168.627	1.021.132	658.591	109.234	3.957.585
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	18.199.900	-	-	-	18.199.900
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.994.215	-	-	-	3.994.215
	<u>30.648.741</u>	<u>7.297.235</u>	<u>36.259.385</u>	<u>22.115.021</u>	<u>96.320.382</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	21.366.853	-	-	-	21.366.853
Fornecedores de programas	2.759.992	-	-	-	2.759.992
Fornecedores de investimento	723.224	-	-	-	723.224
Outros passivos correntes	36.759.485	-	-	-	36.759.485
	<u>61.609.554</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>61.609.554</u>
	<u>92.258.296</u>	<u>7.297.235</u>	<u>36.259.385</u>	<u>22.115.021</u>	<u>157.929.937</u>

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes expressos em Euros)

32. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante da remuneração anual paga pelo Grupo aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<u>Pela SIC (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	132.200	132.200
Serviços de garantia de fiabilidade	26.800	24.800
	<u>159.000</u>	<u>157.000</u>
<u>Por outras entidades do Grupo (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	3.000	3.000
	<u>3.000</u>	<u>3.000</u>
Total Geral	<u>162.000</u>	<u>160.000</u>

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Avaliação do Contributo do PT2020
para a Promoção do Sucesso
Educativo, Redução do Abandono
Escolar Precoce e Empregabilidade
dos Jovens

Março de 2021

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
P-DECI
PT2020

Janela de
Esperança

10:03:47

14:06.7



V.

**CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS CONTAS
CONSOLIDADAS E
RELATÓRIO DE
AUDITORIA**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 178.970.137 Euros e um total de capital próprio de 21.135.333 Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 8.316.027 Euros), a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<u>Reconhecimento da receita de publicidade</u> (Referido nas Notas 2.13 e 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas) As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem a uma relevante fonte de receita do Grupo. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na Nota 2.13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes. Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.	Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram: – Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita; – Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, foi efetuado o recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente; – Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação; – Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios do Grupo e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores; – Confirmação de saldos, investimento publicitário, e responsabilidades em 31 de dezembro de 2023 com os principais clientes. Avaliámos também a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IFRS 15) e incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2023 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL, utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela Entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório único de gestão.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa a governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além da matéria relevante de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020, para concluir o mandato compreendido entre 2020 e 2023;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 17 de abril de 2024

Ao Conselho de Administração da
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Rua Calvet de Magalhães, 242
Laveiras
2770-022 Paço de Arcos

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2023 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2021-2025

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A (SIC ou Entidade) para efetuar um trabalho de garantia de fiabilidade relativa ao exame do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2023 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado “OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025” (“Anexo I” ou “Certificado”).

Salientamos que os critérios e definições utilizados para o apuramento do rácio financeiro constante do Anexo I não se encontram definidos por lei ou regulamento, nem foram objeto de definição por qualquer organismo oficial, encontrando-se definidos no prospeto suprarreferido, apenas para utilização do Conselho de Administração, dos obrigacionistas, e da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade de supervisão do mercado de capitais onde as obrigações estão cotadas.

Responsabilidades

O Conselho de Administração é responsável pela correta preparação e apresentação do Certificado, segundo os termos e definições do prospeto, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2023.

É ainda responsabilidade do Conselho de Administração da SIC a manutenção de registos contabilísticos e a preparação de informação financeira que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada da SIC, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a razoabilidade das informações constantes do Certificado, e expressar um parecer profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matriculação: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (revista). Somos independentes da Entidade e cumprimos as demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre as informações constantes do Anexo I e expressar uma conclusão profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação. Para tanto, o referido trabalho incluiu os seguintes procedimentos:

- Verificação da sua correção aritmética;
- Verificação se a fórmula e os parâmetros considerados para cálculo do rácio financeiro estão de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025;
- Verificação se as rubricas consideradas no cálculo dos indicadores Dívida financeira líquida e do EBITDA Recorrente Consolidado, conforme definido no Anexo I, são concordantes com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da SIC em 31 de dezembro de 2023;

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

Parecer

Em nossa opinião, as informações constantes do Certificado de Cumprimento de Rácio Financeiro em 31 de dezembro de 2023 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025" ("Anexo I"), estão adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025".

Restrição de uso

Este relatório destina-se apenas a informação e uso exclusivamente do Conselho de Administração da SIC, para disponibilização através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nos termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado "OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025" ("Anexo I"), não podendo ser utilizado para qualquer outro fim sem a nossa prévia aprovação por escrito.

Lisboa, 17 de abril de 2024

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DE RÁCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
RELACIONADO COM OS TERMOS E DEFINIÇÕES
DO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO
DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES SIC 2021-2025”

(Montantes expressos em Euros)

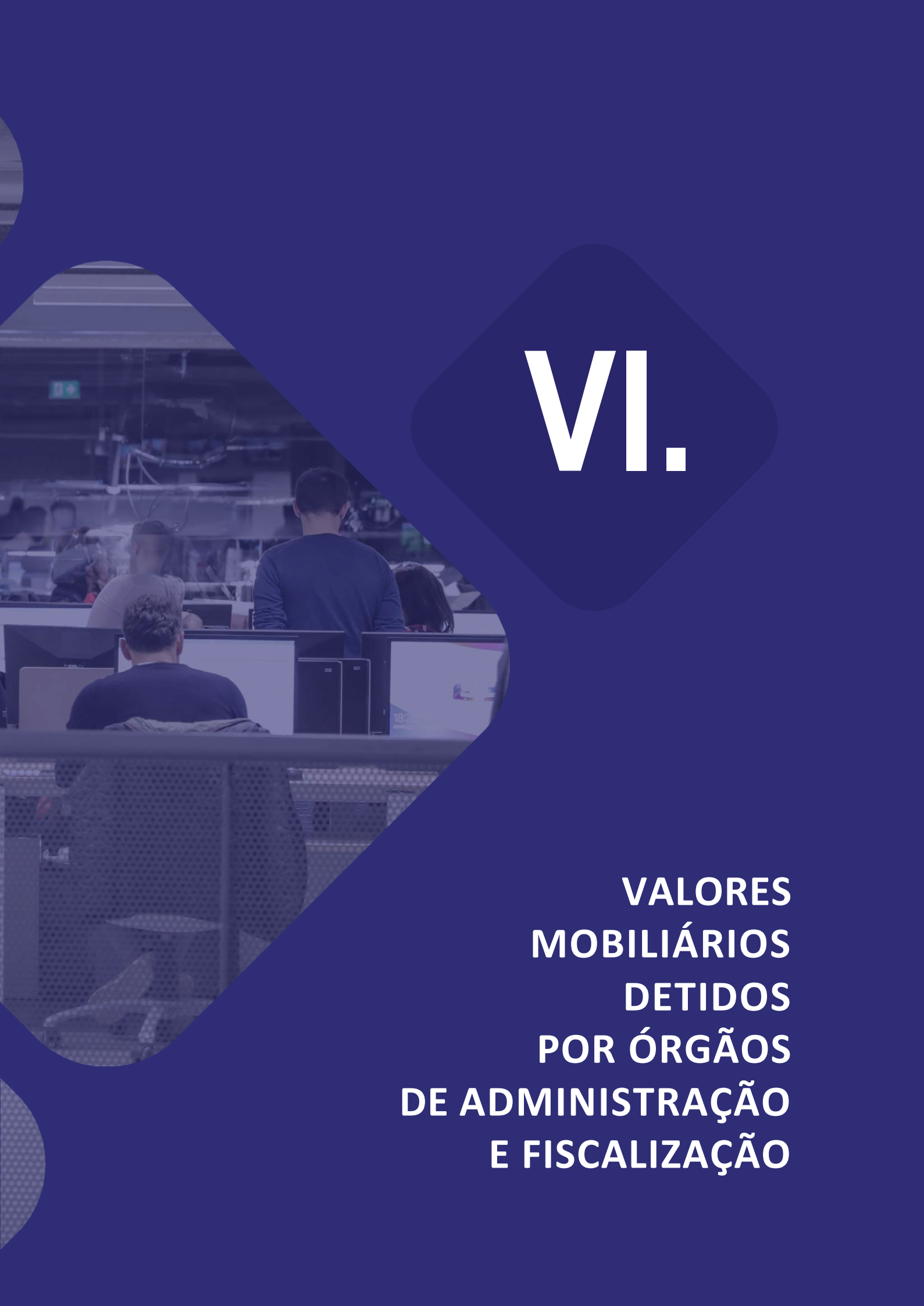
Rácios	31 de dezembro de 2023	Limite Cláusula 6.9.3
Rácio de Dívida financeira líquida / EBITDA Recorrente Consolidado = $[(a)-(b)] / [(c)+...+(j)]$	3,48	< 4,75
(a) Empréstimos obtidos	74.314.978	
(b) Caixa e equivalentes de caixa	8.722.779	
(c) Resultado operacional	13.517.692	
(d) Amortizações e depreciações do exercício	3.022.403	
(e) Provisões e perdas por imparidade	42.000	
(f) Alienação e abates de ativos não correntes	-	
(g) Alienação de participações financeiras	-	
(h) Indemnizações atribuídas ao pessoal	2.245.712	
(i) Desfecho de processos judiciais e fiscais	-	
(j) Reforço e reversões de perdas por imparidade de clientes	10.454	

Estes montantes foram obtidos a partir das demonstrações financeiras consolidadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC") em 31 de dezembro de 2023. O rácio e os itens que concorrem para o seu cálculo foram apurados conforme os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e admissão à negociação do empréstimo obrigacionista concretizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Lisboa, 10 de abril de 2024

Presidente do Conselho de Administração (ou CEO)

Administrador da Área Financeira (ou CFO)



VI.

**VALORES
MOBILIÁRIOS
DETIDOS
POR ÓRGÃOS
DE ADMINISTRAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO**

VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(Ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade com referência a 31/12/2023)

Indicação sobre as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (acionista única da SIC):

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/22	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	10.000	0	0	10.000
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	1.000	0	0	1.000
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	50	0	0	50
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 2.520.000 ações da IMPRESA, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista majoritária da IMPRESA, detinha 84.514.588 ações da IMPRESA, em 31/12/2022, posição que se mantinha inalterada em 31/12/2023. A IMPREGER é detida majoritariamente pela BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.

Maria Mercedes Aliú Presas Pinto de Balsemão, esposa do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, detinha 868 ações da IMPRESA, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal dos Conselhos de Administração da SIC e da Impresa) – Detinha 10.000 ações da IMPRESA, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de que é Administrador, detinha, em 31/12/2022, 84.514.588 ações, posição que se mantinha igual em 31/12/2023.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 1.000 ações da IMPRESA em 31/12/22, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 50 ações da IMPRESA em 31/12/22, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

	Ações			
	Detidas em 02/05/23	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Bruno Miguel Mateus Padinha	0	0	0	0

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não detinha ações IMPRESA aquando do início de funções em 02/05/2023, não tendo efetuado qualquer aquisição/alienação até 31/12/2023.

Membros do Conselho Fiscal da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/22	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	34.006	0	0	34.006
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 34.006 ações da IMPRESA, em 31/12/22, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 140 ações da IMPRESA, em 31/12/22, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

Revisor Oficial de Contas	Ações			
	Detidas em 31/12/22	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira – (Suplente)	0	0	0	0

Indicação sobre Obrigações SIC 2021-2025:

Em 11 de junho de 2021, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.000.000 de obrigações, no valor nominal global de €30.000.000, com maturidade em 11 de junho de 2025, através de uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações SIC 2021-2025 e de uma Oferta Pública de Troca Parcial e Voluntária relativamente a Obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações SIC 2019-2022” por Obrigações SIC 2021-2025.

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Obrigações SIC 2021-2025*			
	Detidas em 31/12/22	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	200	0	0	200
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	100	0	0	100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	100	0	0	100
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	300	0	0	300
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Bruno Miguel Mateus Padinha	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 200 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Membro dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 100 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2021-2025 em 2023.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 100 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 300 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2023.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2021-2025 em 2023.

	Obrigações SIC 2021-2025			
	Detidas em 02/05/23	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Bruno Miguel Mateus Padinha	0	0	0	0

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não detinha Obrigações SIC 2021-2025 aquando do início de funções em 02/05/2023, não tendo efetuado qualquer aquisição/alienação até 31/12/2023.

Membros do Conselho Fiscal da SIC	Obrigações SIC 2021-2025			
	Detidas em 31/12/22	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	34.006	0	0	34.006
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140
António Marques Dias (Suplente)	0	0	0	0

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

António Marques Dias (Suplente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2023.

Revisor Oficial de Contas	Obrigações SIC 2021-2025			
	Detidas em 31/12/22	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/23
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira – (Suplente)	0	0	0	0



VII.

**RELATÓRIO
E PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

EXERCÍCIO DE 2023

- 1 – Nos termos e para efeitos da legislação em vigor e no cumprimento das disposições estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (SIC), apresenta o seu relatório anual sobre a atividade fiscalizadora desenvolvidas durante o ano de 2023, bem como o seu parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Separadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentadas pelo Conselho de Administração.
- 2 – Durante o exercício em apreço, o Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, acompanhou com a atividade e evolução dos negócios da SIC, assim como o cumprimento do quadro legal e estatutário que lhes é aplicável, tendo desenvolvido reuniões com o Conselho de Administração e responsáveis pelos serviços financeiros e contabilísticos da sociedade. Acompanhámos a verificação dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, bem como a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e sem nos depararmos com quaisquer constrangimentos.
- 3 – Também, no desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal, reuniu diversas vezes com o revisor oficial de contas e auditor externo, acompanhando os trabalhos e relatórios desenvolvidos e fiscalizando a sua independência. Apreciamos a Certificação Legal de Contas datada de 17 de abril de 2024, documento que se dá aqui como reproduzido, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos que este Conselho entendeu necessários inerentes ao exercício das suas funções.
- 4 – O Conselho Fiscal apreciou e aprovou as propostas que lhe foram apresentadas para aprovação prévia de prestação de serviços distintos de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços não relacionados com os serviços de auditoria que afetavam a sua independência.
- 5 – No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou as operações que, materialmente, influenciaram a evolução da atividade expressa nas demonstrações financeiras separadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., que permitiram uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e do rendimento integral, que esclarecem e são elucidativas e demonstrativas do desempenho económico e financeiro da SIC, nada tendo chegado ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o cumprimento das obrigações legais não estejam em conformidade.



- 7– O Conselho Fiscal, examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, separadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, bem como as respetivas notas anexas, que apresentam um resultado líquido de 8.316.028 Euros, documentos que foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas de relato financeiro aplicáveis e são adequadas por forma a assegurar uma correta avaliação da situação patrimonial no fim do exercício, bem como dos resultados da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., documentos que mereceram o parecer favorável do Conselho Fiscal.
- 8 – Mais se declara que o Relatório do Governo Societário da Sociedade relativo ao ano de 2023, preparado pelo Conselho de Administração, que se encontra anexo ao Relatório de Gestão, foi preparado com as disposições em vigor no Regulamento da CMVM e cumpre com os elementos exigíveis no Artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários.
- 9 Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços da Sociedade, bem como as conclusões constantes da Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, o Conselho fiscal é do parecer que a Assembleia Geral anual aprove:
- a) O Relatório de Gestão;
 - b) As demonstrações financeiras separadas da posição financeira, dos resultados por natureza, do rendimento integral, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas às demonstrações financeiras separadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
 - c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.
- 10 – Finalmente, o Conselho Fiscal, mais declara e regista com agrado, toda a colaboração prestada, ao longo do ano, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Paço de Arcos, 19 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

Joaquim Pereira da Silva Camilo
Presidente

Alexandre de Azevedo Vaz Pinto
Vogal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira
Vogal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

EXERCÍCIO DE 2023

- 1 – Nos termos e para efeitos da legislação em vigor e no cumprimento das disposições estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., apresenta o seu relatório anual sobre a atividade fiscalizadora desenvolvidas durante o ano de 2023, bem como o seu parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração.
- 2 – Durante o exercício em apreço, o Conselho Fiscal, acompanhou com regularidade a atividade e evolução dos negócios da SIC e da sua participada, assim como o cumprimento do quadro legal e estatutário que lhes é aplicável, tendo desenvolvido reuniões com o Conselho de Administração e responsáveis pelos serviços financeiros e contabilísticos das sociedades. Acompanhámos a verificação dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte, bem como a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e sem nos depararmos com quaisquer constrangimentos.
- 3 – Também, no desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, reuniu diversas vezes com o revisor oficial de contas e auditor externo, que é o mesmo em ambas as sociedades, Deloitte & Associados, SROC S.A, acompanhando os trabalhos e relatórios desenvolvidos e fiscalizando a sua independência. Apreciamos a Certificação Legal de Contas datada de 17 de abril de 2024, documento que se dá aqui como reproduzido, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos que este Conselho entendeu necessários inerentes ao exercício das suas funções.
- 4 – O Conselho Fiscal apreciou e aprovou as propostas que lhe foram apresentadas para aprovação prévia de prestação de serviços distintos de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços não relacionados com os serviços de auditoria que afetavam a sua independência.
- 5 – No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou as operações que, materialmente, influenciaram a evolução da atividade expressa nas demonstrações financeiras consolidadas da SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., que permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados consolidados e do rendimento integral consolidado, que esclarecem e são elucidativas e demonstrativas do desempenho económico e financeiro da Sociedade do Grupo SIC, nada tendo chegado ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o cumprimento das obrigações legais não estejam em conformidade.

- 6— O Conselho Fiscal, examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, bem como as respetivas notas anexas, que apresentam um resultado líquido consolidado de 8.316.028 Euros, documentos que foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas de relato financeiro aplicáveis e são adequadas por forma a assegurar uma correta avaliação do património e dos resultados do Grupo SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., documentos que mereceram o parecer favorável do Conselho Fiscal.
- 7— Mais se declara que o Relatório do Governo Societário da Sociedade relativo ao ano de 2023, preparado pelo Conselho de Administração, que se encontra anexo ao Relatório de Gestão, foi preparado com as disposições em vigor no Regulamento da CMVM e cumpre com os elementos exigíveis no Artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários.
- 8— Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços das Sociedades, bem como as conclusões constantes da Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, o Conselho fiscal é do parecer que a assembleia geral anual aprove:
- a) O Relatório de Gestão;
 - b) As demonstrações financeiras consolidadas da posição financeira, dos resultados por natureza, do rendimento integral, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
 - c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.
- 9— Finalmente, o Conselho Fiscal, mais declara e regista com agrado, toda a colaboração prestada, ao longo do ano, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços do Grupo SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A

Paço de Arcos, 19 de abril de 2024

O Conselho Fiscal

Joaquim Pereira da Silva Camilo
Presidente

Alexandre de Azevedo Vaz Pinto
Vogal

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira
Vogal





VIII.

**GOVERNO
DA SOCIEDADE**

INFORMAÇÃO RELATIVA AO GOVERNO DA SOCIEDADE

(Alíneas c), d), f), h), i) e m) do art. 29.º-H, n.º 1 do C.V.M.)

1. Participações qualificadas no capital social da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. c)).

Participações qualificadas da SIC- Sociedade Independente de Comunicação, S.A. conhecidas a 31 de dezembro de 2023:

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de votos
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. * Diretamente (a)	6 005 000	100%
Total Imputável	6 005 000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida a 50,306% (diretamente) pela IMPREGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão).

2. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos (Art. 29.º-H, n.º 1, al. d)).

Não existem direitos especiais atribuídos a acionistas da sociedade.

3. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 29.º-H, n.º 1, al. f)).

Não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto.

4. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h)).

De acordo com o artigo 12.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade da SIC, a sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

Quanto à substituição de um administrador, define o artigo 12.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade que proceder-se-á à substituição por cooptação, no prazo de sessenta dias, procedendo-se, na primeira Assembleia Geral seguinte, à ratificação da escolha para valer até ao fim do período para que o Administrador estava eleito.

No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

Não existem quaisquer regras para a alteração do Contrato de Sociedade, a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 29.º-H, n.º 1, al. i)).

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital, o Conselho de Administração não tem qualquer poder definido no contrato de sociedade, podendo, no entanto, fazer propostas neste sentido à Assembleia Geral, à qual compete esta matéria exclusiva.

6. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 29.º-H, n.º 1, al. m)).

As reuniões do Conselho de Administração da SIC são calendarizadas com antecedência (com exceção de eventuais reuniões extraordinárias). Antes de cada reunião, os membros do órgão de administração recebem atempadamente a agenda e toda a documentação relacionada com a ordem de trabalhos, podendo requerer informação adicional sobre qualquer dos pontos, sugerir a inclusão de outros assuntos que queiram ver discutidos, e propor ao Presidente do Conselho de Administração a presença na reunião dos membros do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal), assim como de qualquer trabalhador da SIC e da sua participada, o qual possa estar relacionado com a discussão de um (ou mais) pontos dessa mesma agenda.

O Conselho de Administração acompanha a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, que supervisiona e fiscaliza a informação disponibilizada, por forma a garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, a obviar o acesso indevido de terceiros à informação privilegiada.

A SIC tem implementados mecanismos e procedimentos de controlo interno sobre o processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira, tendo presente os riscos identificados e estabelecido prazos, requisitos e obrigações de reporte financeiro. Neste contexto são definidos e comunicados calendários, tarefas e responsabilidades entre os trabalhadores envolvidos no processo de elaboração da documentação de reporte financeiro. A Direção de Contabilidade e Fiscalidade revê as políticas contabilísticas adotadas, identifica as transações relevantes ou não usuais, analisando, sempre que necessário, com a Administração, os tratamentos contabilísticos adequados e requisitos de divulgação correspondentes.

A Direção de Contabilidade e Fiscalidade identifica ainda as transações que envolvem julgamentos ou estimativas, definindo os métodos de cálculo, pressupostos e demais informações relevantes. Estão definidos mecanismos de comunicação entre as outras Direções e a Direção de Contabilidade e Fiscalidade, por forma a garantir que todas as eventuais novas operações são devidamente identificadas e tratadas contabilisticamente, nomeadamente, através da articulação entre a Direção de Contabilidade e Fiscalidade e o Controlo de Gestão.

No que se refere particularmente ao Conselho Fiscal, este órgão reúne regularmente com o Revisor Oficial de Contas para aferir as condições criadas para a adequada execução dos seus trabalhos. O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões periódicas, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que o Conselho Fiscal seja o primeiro órgão a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar as medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas são posteriormente apresentadas e discutidas em sede de Conselho de Administração. Só após a sua aprovação pelo Conselho de Administração se procede à divulgação da informação financeira ao mercado, nos termos legais.

Tendo em vista o desempenho das suas funções, o Revisor Oficial de Contas ou qualquer membro do Conselho Fiscal pode, conjunta ou separadamente, obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias. O Conselho Fiscal poderá também assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, e obter de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da sociedade, bem como obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações.

Nota: A informação não financeira, nos termos dos artigos 66.º-B e 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, está disponível no Relatório de Sustentabilidade do Grupo Impresa.

Paço de Arcos, 10 de abril de 2024

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Bruno Miguel Mateus Padinha